

# RELATÓRIO DE GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS



MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO

# 2020

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
**Serviço Florestal Brasileiro**

# **GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS**

## Relatório 2020



**MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO**

**Brasília/DF**  
**Março de 2021**

## Palavra da Ministra

---

O Brasil tem hoje 58,5% de seu território coberto por florestas. Temos a segunda maior área de florestas do mundo, sendo 310 milhões de hectares distribuídos em Florestas Públicas Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

Este Relatório de Gestão de Florestas Públicas (RGFP) contém as informações necessárias para mostrar a importância que damos ao assunto. Traz as principais políticas públicas executadas em 2020, como as concessões florestais, o Inventário Florestal Nacional e a gestão do Cadastro Ambiental Rural. Ações que conciliam o desenvolvimento econômico do país com a conservação de sua cobertura florestal.

O desenvolvimento econômico baseado no uso das florestas, aliás, tem se mostrado fundamental para contribuir com a sustentabilidade do nosso país. O Brasil desenvolveu tecnologias e está utilizando esse conhecimento como oportunidade para avançar ainda mais nesta área.

Somos referência em preservação e contamos com uma das legislações ambientais mais rigorosas do mundo. O Código Florestal prevê, por exemplo, que as propriedades rurais devem destinar de 20% a 80% de sua área para a preservação da vegetação nativa. É um exemplo a ser seguido por outros países.

Os dados oficiais apresentados neste Relatório destacam que o desenvolvimento sustentável é um dos pilares do Serviço Florestal Brasileiro, que envolve a conservação da floresta nativa e a recuperação produtiva das áreas desmatadas.

São informações que nos ajudam a conhecer melhor as necessidades de nosso país e traçam caminhos para políticas públicas que garantam a convivência harmônica entre a natureza e o homem.

Boa leitura!

**Tereza Cristina Correa da Costa Dias**  
Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

---

# Apresentação

---

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB), órgão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), disponibiliza para a sociedade o Relatório de Gestão de Florestas Públicas (RGFP) referente ao ano de 2020. Neste documento, são apresentadas as principais ações desenvolvidas pelo SFB em prol das florestas públicas brasileiras. Sua elaboração está prevista na Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006) e reafirma o compromisso do SFB com a transparência e publicidade das suas ações e políticas. Esses valores acompanham o órgão desde a sua criação e norteiam a sua atuação.

A agenda florestal possui uma importância estratégica para a economia do Brasil, uma vez que é o segundo país com a maior cobertura florestal do mundo, ocupando 58,5% do território brasileiro. Reafirmando esse protagonismo, o Serviço Florestal tem aprimorado cada vez mais as ferramentas de gestão das florestas públicas dentro seu escopo de atuação. Dentre as suas atribuições, destacam-se a gestão do Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP), do Inventário Florestal Nacional (IFN), da concessão de florestas públicas para uso sob manejo florestal sustentável, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) e do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

O SFB disponibiliza ao público diversas plataformas de consulta, pesquisa e acesso a dados e informações sob sua gestão. São ferramentas ágeis e eficientes, de fácil acesso, que contemplam dados e informações geradas pelo próprio SFB. São oriundos da integração de bancos de dados de instituições parceiras ou a partir da compilação de dados e informações de interesse do SFB, do setor florestal e de todos os interessados. Tais elementos fortalecem os processos de tomada de decisão de agentes públicos e privados no tocante à formulação de políticas para as florestas públicas do País.

O Cadastro Nacional de Florestas Públicas, atualizado anualmente, é um instrumento de planejamento da gestão florestal, que reúne dados georreferenciados sobre as florestas públicas brasileiras. Até o final de 2020, foram identificados 309.436.585 ha de florestas públicas, área equivalente a 36% do território brasileiro e a aproximadamente 60% das florestas brasileiras. Os dados do CNFP configuram o primeiro passo para o processo de concessão florestal, visto que fazem a identificação das florestas públicas aptas a receberem essa atividade. O Cadastro contribui para a transparência, a participação social e a unificação das informações sobre as florestas públicas e é integrado por bases próprias de informações produzidas e compartilhadas pelos órgãos e entidades gestoras de florestas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

O Inventário Florestal Nacional tem a função de produzir informações estratégicas sobre os recursos florestais do País. Os dados do IFN são subsídios estratégicos na formulação de políticas e programas. Até o momento, O SFB já coletou dados, total e parcialmente, em 25 estados e no Distrito Federal, com exceção do estado do Amapá, totalizando uma área inventariada de cerca de 428,7 milhões de hectares (50,3% do território nacional). Além das 18 Unidades da Federação com coletas concluídas, outros 8 estados tiveram as coletas realizadas em parte de seus territórios: Amazonas, Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Piauí e São Paulo.

As concessões florestais, reconhecidas como projeto estratégico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, deram continuidade aos esforços de fortalecimento do seu papel como indutor do desenvolvimento socioeconômico aliado à conservação das florestas brasileiras. Durante o ano de 2020, as florestas concedidas, por meio dos contratos de concessão florestal em execução, produziram 263,5 mil m<sup>3</sup> de madeira em tora e arrecadaram R\$27,9 milhões. Tais valores correspondem a um crescimento de 6,6% na produção florestal e um crescimento de aproximadamente 60% dos valores arrecadados em relação ao ano anterior. O aumento da arrecadação é resultado de um esforço institucional de manutenção da adimplência dos contratos de concessão florestal sobre os pagamentos trimestrais a serem realizados ao Serviço Florestal Brasileiro.

Buscando fortalecer a agenda de concessões florestais e, por consequência, ampliar a área de florestas concessionadas pela União, durante o ano de 2020, o Serviço Florestal Brasileiro obteve a qualificação de seis florestas públicas localizadas no estado do Amazonas como projetos prioritários do Programa de Parceria de Investimentos (PPI). Além disso, formalizou um contrato com o BNDES para modelagem de editais de concessão de oito florestas públicas e, em diálogo com a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU), do Ministério da Economia, definiu procedimento administrativo específico para que a SPU repasse a gestão de uma área de floresta pública ao Serviço Florestal Brasileiro com a finalidade de realizar concessão florestal.

Em 2020, prosseguiu-se à implementação do Código Florestal Brasileiro, da gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR), dos Programas de Regularização Ambiental (PRAs) e das Cotas de Reserva Ambiental (CRAs).

O apoio que fornece o Serviço Florestal Brasileiro aos entes federados para a implantação dos instrumentos previstos no Código Florestal faz-se, em grande parte, sob o prisma de apoio tecnológico, em que são disponibilizados módulos para o cadastro

do imóvel rural no CAR e para análise e gerenciamento das informações declaradas, além de ferramentas para possibilitar o acesso aos PRA e a emissão de CRA.

O SICAR conta com 7.069.580 de imóveis cadastrados (dados de 31/12/2020), em uma área total de 566.9 milhões de hectares. A respeito do processo de análise do CAR, o volume de dados existentes no SICAR implica em esforço significativo para realização dessa etapa. Visando apoiar as unidades federativas na execução dessa tarefa, o SFB definiu ações de melhoria do fluxo de análise do CAR, por meio do desenvolvimento de solução denominada Análise Dinamizada do CAR. Não obstante, a ferramenta é complementar ao Módulo de Análise de equipe do SICAR, já disponível às unidades federativas. Além disso, foi desenvolvida a ferramenta da Retificação Dinamizada e melhorias no Módulo de Regularização Ambiental, fundamentais para implementação Código Florestal e para que os proprietários e possuidores acessem os benefícios previstos na legislação.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal atuou prioritariamente na execução dos projetos relacionados ao fomento e à ampliação da cobertura vegetal nativa e ao fomento aos Centros de Desenvolvimento Florestal Sustentável. O FNDF, em 2020, conseguiu executar aproximadamente R\$ 3,4 milhões, através de repasses para apoio a projetos, sendo o ano com maior execução financeira do FNDF desde a sua criação, considerando a fonte própria de recursos.

A leitura atenta deste Relatório nos leva a concluir que o Serviço Florestal Brasileiro avançou na consolidação de suas principais ferramentas de gestão de florestas públicas em 2020, fortalecendo sua capacidade de ação e a melhoria de seus processos. Assim, o SFB alia excelência técnica e segurança jurídica para a ampliação gradual da escala de sua atuação, contribuindo para manter as florestas públicas sempre públicas e para sempre florestas.

**Valdir Colatto**  
Diretor-Geral  
Serviço Florestal Brasileiro

Brasília, março de 2021.

## Resumo Executivo

---

Instituído pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, o Relatório de Gestão de Florestas Públicas (RGFP) tem como objetivo apresentar as principais atividades do Serviço Florestal Brasileiro em relação à gestão das florestas brasileiras. Assim, o Relatório referente ao ano de 2020 apresenta a atualização do Cadastro Nacional de Florestas Públicas e identifica aquelas áreas passíveis de serem outorgadas para concessão florestal. Quanto à gestão das concessões florestais federais, apresentam-se os valores dos preços florestais dos contratos de concessão, assim como a aderência dos concessionários aos respectivos contratos. O RGFP também traz informações relevantes sobre o progresso do Inventário Florestal Nacional (IFN), sobre as principais atividades do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), sobre o Cadastro Ambiental Rural (CAR), na agenda de implementação do Código Florestal Brasileiro, bem como sobre outros dados indispensáveis ao efetivo cumprimento dos objetivos da gestão de florestas públicas.

O Capítulo 1 deste Relatório aborda a atualização no cadastramento das florestas públicas, bem como descreve o estágio atual da habilitação de florestas públicas para concessão florestal, o que inclui a contratação de serviços técnicos especializados para execução de inventários florestais em 8 florestas públicas e a realização de estudo de logística e mercado para 7 florestas públicas. Tais estudos geram informações fundamentais para a elaboração dos editais de concessão florestal. Por fim, o capítulo apresenta a síntese do Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF) 2021, que identifica, seleciona e descreve as florestas públicas federais passíveis de concessão no ano em que vigorar. O referido Plano tornou elegíveis para concessão florestal cerca de 4,37 milhões de hectares de florestas públicas federais, distribuídos em 19 Florestas Nacionais (Flonas) e uma área destacada de gleba federal não destinada.

O Capítulo 2 apresenta as principais informações relacionadas à gestão dos contratos de concessão em andamento, quanto aos aspectos do atendimento das obrigações contratuais previstas, e os dados referentes à produção florestal, a arrecadação e respectiva distribuição. O capítulo ainda destaca as ferramentas de monitoramento das florestas sob concessão, os esforços institucionais realizados que visam a ampliação das áreas de florestas concessionadas, bem como, os aprimoramentos legais obtidos, e encerra-se descrevendo a situação dos processos licitatórios de novas concessões florestais em andamento. Merecem destaque quanto ao conteúdo deste capítulo: o crescimento da produção na ordem de 6,6%, o aumento da arrecadação na ordem de 60%, a qualificação de 6 florestas públicas localizadas no estado do Amazonas, como projetos prioritários do Programa de Parceria de Investimentos (PPI), a

formalização de contrato com o BNDES para modelagem de editais de concessão de 8 florestas públicas, sendo 3 delas na região sul do Brasil, e a definição de procedimento administrativo específico para que a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) repasse a gestão de uma área de floresta pública ao Serviço Florestal Brasileiro com a finalidade de realizar concessão florestal.

O Capítulo 3 discorre sobre as atividades do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), regulamentado pelo Decreto nº 10.062, de 14 de outubro de 2019. Dentre essas atividades, destaca-se a execução dos projetos relacionados ao fomento à ampliação da cobertura vegetal nativa e ao fomento aos Centros de Desenvolvimento Florestal Sustentável.

O Capítulo 4 apresenta um histórico detalhado sobre os avanços do Inventário Florestal Nacional (IFN) durante o ano de 2020, por biomas e estados, mostrando as áreas onde os trabalhos de campo foram concluídos. O balanço das atividades desenvolvidas evidencia a dimensão dos avanços verificados, particularmente no que diz respeito à área total inventariada e à porcentagem do País, que representou um total de 50,3% do seu território. Neste capítulo também são apresentados os números de coletas botânicas realizadas e identificadas cientificamente e os números de entrevistas realizadas e de coletas de amostras de solos. Além disso, salienta os avanços dos resultados já analisados e disponibilizados para a sociedade no site do SFB.

Por fim, o Capítulo 5 apresenta um resumo da 37ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP), realizada no dia 16 de junho de 2020, com a participação de 16 representantes. Nesta reunião foram discutidos, dentre outros temas, o Plano Anual de Outorga Florestal 2021, a apresentação da proposta do edital de licitação da Floresta Nacional de Humaitá, as ações de fomento ao manejo florestal comunitário em curso no Serviço Florestal Brasileiro e o relato sobre as atividades empreendidas pelo Serviço Florestal Brasileiro quanto às invasões ocorridas nas Florestas Nacionais sob concessão florestal e respectivas Unidades de Manejo Florestal.



## Lista de Siglas

<b>SIGLA</b>	<b>SIGNIFICADO</b>
<b>Abema</b>	Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente
<b>ANA</b>	Agência Nacional de Águas
<b>ACT</b>	Acordo de Cooperação técnica
<b>AFI</b>	Auditoria Florestal Independente
<b>Autex</b>	Autorização de Exploração
<b>BID</b>	Banco Interamericano de Desenvolvimento
<b>BNDES</b>	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
<b>CAR</b>	Cadastro Ambiental Rural
<b>CDFS</b>	Centro de Desenvolvimento Florestal Sustentável
<b>CFDD</b>	Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos
<b>CGFLOP</b>	Comissão de Gestão de Florestas Públicas
<b>CIF</b>	<i>Climate Investment Funds</i>
<b>CNFP</b>	Cadastro Nacional de Florestas Públicas
<b>CNI</b>	Confederação Nacional da Indústria
<b>CNM</b>	Confederação Nacional dos Municípios
<b>CNPq</b>	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
<b>Contag</b>	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
<b>Detex</b>	Sistema de Detecção de Exploração Seletiva
<b>DOU</b>	Diário Oficial da União
<b>Embrapa</b>	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
<b>FIP</b>	<i>Forest Investment Program</i>
<b>Flona</b>	Floresta Nacional
<b>FNDF</b>	Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal
<b>FNMA</b>	Fundo Nacional do Meio Ambiente
<b>FNMC</b>	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima
<b>FPF</b>	Floresta Pública Federal
<b>FSA</b>	Fundo Socioambiental da Caixa Econômica Federal
<b>GCF</b>	Gestão de Concessão Florestal
<b>GRU</b>	Guia de Recolhimento da União
<b>Ibama</b>	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>ICMBio</b>	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
<b>IFN</b>	Inventário Florestal Nacional
<b>Imaflora</b>	Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola
<b>Inmetro</b>	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
<b>Inpa</b>	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
<b>Inpe</b>	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
<b>IPCA</b>	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
<b>LO</b>	licença de operação

<b>LPF</b>	Laboratório de Produtos Florestais
<b>MAPA</b>	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
<b>MCTIC</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação do Brasil
<b>ME</b>	Ministério da Economia
<b>MFS</b>	Manejo Florestal Sustentável
<b>MMA</b>	Ministério do Meio Ambiente
<b>OAF</b>	Organismos de Auditoria Florestal
<b>PAAR</b>	Plano Anual de Aplicação Regionalizada
<b>PAOF</b>	Plano Anual de Outorga Florestal
<b>PMFS</b>	Plano de Manejo Florestal Sustentável
<b>PMUC</b>	Plano de Manejo da Unidade de Conservação
<b>POA</b>	Plano Operacional Anual
<b>PPI</b>	Programa de Parceria de Investimentos
<b>PronaSolos</b>	Programa Nacional de Solos do Brasil
<b>RGFP</b>	Relatório Geral de Florestas Públicas
<b>RL</b>	Reserva Legal
<b>SCC</b>	Sistema de Cadeira de Custódia
<b>SEI</b>	Sistema Eletrônico de Informações
<b>SFB</b>	Serviço Florestal Brasileiro
<b>SICAR</b>	Sistema de Cadastro Ambiental Rural
<b>SNIF</b>	Sistema Nacional de Informações Florestais
<b>SNUC</b>	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
<b>SPPI</b>	Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos
<b>SPU</b>	Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
<b>TED</b>	Termo de Execução Descentralizada
<b>UC</b>	Unidade de Conservação
<b>UF</b>	Unidade da Federação
<b>UFAM</b>	Universidade Federal do Amazonas
<b>UFLA</b>	Universidade Federal de Lavras
<b>UMF</b>	Unidade de Manejo Florestal
<b>UnB</b>	Universidade de Brasília
<b>VMA</b>	Valor Mínimo Anual
<b>VRC</b>	Valor de Referência do Contrato

## Lista de Figuras, Mapas e Gráficos

- Figura 1** Principais alterações ocorridas no CNFP entre 2019 e 2020
- Figura 2** Florestas Públicas federais e estaduais cadastradas no CNFP
- Figura 3** Florestas públicas federais passíveis de concessão em 2021, na região Norte do Brasil
- Figura 4** Florestas públicas federais passíveis de concessão em 2021, nas regiões Sul e Sudeste do Brasil
- Mapa 1** Localização das UMF da Flona do Jamari
- Mapa 2** Localização das UMF da Flona de Saracá-Taquera
- Mapa 3** Localização das UMF da Flona de Jacundá
- Mapa 4** Localização das UMF da Flona do Crepori
- Mapa 5** Localização das UMF da Flona de Altamira
- Mapa 6** Localização das UMF da Flona de Caxiuanã
- Gráfico 1** Histórico de volume de madeira transportado pelas concessões florestais federais entre 2010 e 2020 – Produção de m<sup>3</sup>/ano
- Gráfico 2** Valor arrecadado pelas concessões florestais entre 2010 e 2020 (R\$)
- Mapa 7** Área de atuação dos projetos apoiados pelo Edital FNMA/MMA nº 1/2015 – Recuperação de Áreas de Preservação Permanente para produção de água
- Figura 5** Mapa do Brasil com cobertura inventariada pelo IFN e a previsão para 2020

## Lista de Tabelas

- Tabela 1** Área (em hectares) de florestas públicas destinadas e não destinadas inseridas no CNFP até o ano de 2020
- Tabela 2** Área de florestas públicas destinadas e não destinadas inseridas no CNFP até o ano de 2020, sem sobreposições (ordem de hierarquização por restrição)
- Tabela 3** Distribuição das florestas públicas por regiões brasileiras, inseridas no CNFP até o ano de 2020
- Tabela 4** Distribuição das florestas públicas por biomas brasileiros, inseridas no CNFP até o ano de 2020
- Tabela 5** Florestas Públicas Federais passíveis de concessão florestal em 2021
- Tabela 6** Preços florestais e valor de referência dos contratos de concessão florestal geridos pelo do SFB durante o ano de 2020
- Tabela 7** Valores e modalidades das garantias contratuais
- Tabela 8** Volume transportado de madeira em tora nas concessões florestais federais em 2020
- Tabela 9** Valores arrecadados nas concessões florestais federais em 2020
- Tabela 10** Valores arrecadados nas concessões florestais federais, referente as parcelas trimestrais do ano de 2020, por floresta pública sob concessão
- Tabela 11** Contratos de concessão florestal com Termos de Parcelamento firmados entre 2019 e 2020, com pagamentos previstos para o ano de 2021
- Tabela 12** Valor inadimplido dos contratos de concessão florestal federal, em dezembro de 2020, com valores atualizados até fevereiro de 2021
- Tabela 13** Valores do Indicador Social a ser depositado durante o ano de 2020
- Tabela 14** Histórico de valores repassados por meio do Indicador Social
- Tabela 15** Produção florestal no período de 2010 a 2020, por floresta pública concedida
- Tabela 16** Valor arrecadado pelas concessões florestais entre 2010 e 2020, com valores em reais (R\$)
- Tabela 17** Distribuição proporcional dos recursos arrecadados com a concessão florestal em 2020, destinado ao ICMBio, FNDF e estados

- Tabela 18** Distribuição proporcional dos recursos arrecadados com a concessão florestal em 2020, destinado aos municípios
- Tabela 19** Resumo do potencial produtivo das UMF em operação, suas áreas e os volumes autorizados para exploração em 2020
- Tabela 20** Montante dos recursos orçamentários captados pelo FNDF conforme fonte dos recursos
- Tabela 21** Montante dos recursos financeiros executados em cada bioma considerando as fontes de recursos (R\$), de 2011 até 30 de dezembro de 2020
- Tabela 22** Montante dos recursos financeiros executados por ano considerando conforme as fontes de recursos (R\$), de 2011 até 30 de dezembro de 2020

## Lista de Quadros

- Quadro 1** Contratos de concessão florestal federal celebrados entre 2007 e 2020
- Quadro 2** Ilícitos ambientais identificados no ano de 2020 por meio do monitoramento remoto das áreas sob concessão florestal federal
- Quadro 3** Distribuição dos projetos apoiados pelo FNDF, por bioma, até 30 de dezembro de 2020
- Quadro 4** Descrição dos dados compilados dos projetos apoiados do FNDF entre 2010 e 2020
- Quadro 5** Reunião Ordinária da CGFLOP em 2020

# Sumário

Palavra da Ministra.....	2
Apresentação .....	3
Resumo Executivo .....	6
Lista de Siglas.....	8
Lista de Figuras, Mapas e Gráficos.....	10
Lista de Tabelas .....	11
Lista de Quadros.....	13
Capítulo 1 - Cadastro, Planejamento e Outorga de Florestas Públicas .....	16
1.1. Cadastro Nacional de Florestas Públicas .....	17
1.2. Habilitação de florestas públicas para concessão florestal.....	21
1.3. Plano Anual de Outorga Florestal 2021 .....	22
Capítulo 2 - Concessões Florestais .....	27
2.1 Iniciativas para ampliação das áreas de florestas públicas sob concessão florestal .....	28
2.2. Aprimoramento regulatório das concessões florestais.....	29
2.3 Contratos de Concessão Florestal Federal Celebrados.....	30
2.4 Gestão dos contratos de concessão florestal .....	37
2.5 Caracterização e Análise do Cumprimento das Obrigações dos Contratos de Concessão Florestal Federal Celebrados.....	38
2.6 Histórico de Produção e Arrecadação das Concessões Florestais Federais.....	52
2.7 Distribuição dos recursos financeiros da concessão florestal federal.....	55
2.8 Potencial produtivo das Unidades de Manejo Florestal em operação .....	60
2.9 Monitoramento do Cumprimento dos Contratos.....	62
2.10 Monitoramento remoto das áreas sob concessão florestal .....	63
Capítulo 3 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal .....	66
3.1 Regulamentação.....	67
3.2 Operação do Conselho Consultivo do FNDF .....	67
3.3 Plano Anual de Aplicação Regionalizada 2020.....	67
3.4 Recursos captados e aplicados.....	71
Capítulo 4 - Inventário Florestal Nacional.....	74
4.1 Contextualização .....	75
4.2 Ações de articulação institucional.....	76

4.3 Coleta de dados .....	76
4.4 Armazenamento, processamento, análise e divulgação dos resultados.....	79
4.5 Eventos e reuniões .....	80
4.6 Atividades previstas para 2021.....	81
Capítulo 5 - Comissão de Gestão de Florestas Públicas.....	83
5.1 Atividades previstas para 2020 .....	84
Referências Bibliográficas.....	85



# **Capítulo 1**

## **Cadastro, Planejamento e Outorga de Florestas Públicas**

## **1.1. Cadastro Nacional de Florestas Públicas**

O Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP) foi instituído pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e regulamentado pelo Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007<sup>1</sup>. Seus procedimentos operacionais foram estabelecidos pelas Resoluções nº 2, de 2007, e nº 3, de 2011, do Serviço Florestal Brasileiro. É interligado ao Sistema Nacional de Cadastro Rural e é integrado pelo Cadastro-Geral de Florestas Públicas da União e pelos cadastros de florestas públicas dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

O CNFP é integrado por bases próprias de informações produzidas e compartilhadas pelos órgãos e entidades gestoras de florestas públicas em todos os entes da federação. O ordenamento dessas informações possibilita o melhor controle, planejamento e gestão do patrimônio florestal brasileiro.

O Cadastro reúne informações de três tipos de florestas: as Florestas Públicas A (FPA), que possuem dominialidade pública e destinação específica, subdividindo-se em diversas categorias de destinação fundiária, como Terras Indígenas e Unidades de Conservação da Natureza; as Florestas Públicas B (FPB), que possuem dominialidade pública, mas ainda não foram destinadas à utilização pela sociedade, por usuários de serviços ou bens públicos ou por beneficiários diretos de atividades públicas; e as Florestas Públicas C (FPC), cujas definições de propriedade não foram identificadas pelo Serviço Florestal Brasileiro.

As informações são consolidadas e publicadas, anualmente, tendo, como uma de suas principais características, seu caráter dinâmico. À medida que novos dados são disponibilizados pelos órgãos e instituições gestores de florestas públicas, ou que há alteração nas informações de destinação de áreas de florestas públicas já registradas, o CNFP é revisado e ajustado, resultando em alterações anuais das informações disponibilizadas à sociedade.

### **1.1.1 Principais avanços em 2020**

Até o final de 2020, foram identificados 309.436.585 hectares de florestas públicas, equivalente a 36% do território brasileiro e a aproximadamente 60% das florestas brasileiras. Em relação ao CNFP 2019, houve uma redução da área total de florestas públicas de aproximadamente 1 milhão de hectares, ou seja, 0,3% do total de florestas públicas registradas no CNFP 2019.

As principais alterações do CNFP 2020, em relação ao de 2019, ocorreram em função de: a) atualização de informações de florestas públicas destinadas, como atualização de limites de Terras Indígenas e de Unidades de Conservação; e b) exclusão de áreas de florestas públicas não destinadas que se tornaram áreas privadas.

De 2019 para 2020, 1,3 milhão de hectares de florestas públicas não destinadas foram reclassificados, tornando-se florestas públicas destinadas ou privadas. A criação e a demarcação de novas Terras Indígenas e Unidades de Conservação, por exemplo, em áreas

---

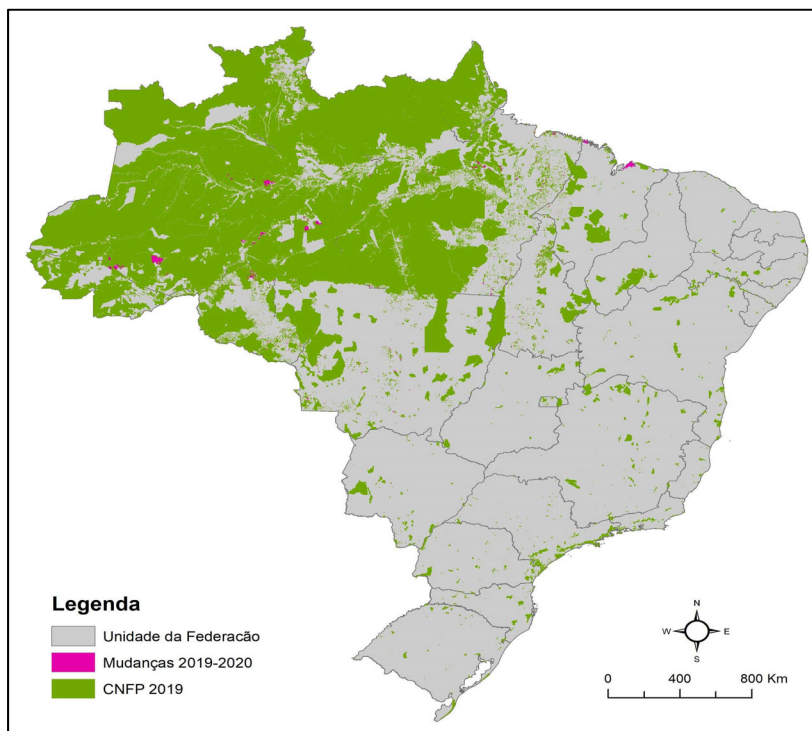
<sup>1</sup> Lei nº 11.284/2006, parágrafo único do art. 14, e Decreto 6.063/2007, Capítulo II.

que anteriormente não tinham destinação, promovem o incremento de uma e o decréscimo da outra; em áreas já destinadas podem ocorrer mudanças nas categorias de destinação.

Além disso, anualmente, no interior das glebas de florestas não destinadas, são reconhecidos títulos emitidos por órgãos de regularização fundiária de terras públicas. Nesses casos, as referidas áreas são subtraídas de área anteriormente classificada como floresta pública não destinada. Também, durante o processo de georreferenciamento dessas áreas, é possível que ocorra alteração (aumento ou diminuição) de valores totais de áreas, de forma que podem ocorrer retificações, ano a ano, resultando na redução do quantitativo de florestas públicas não destinadas federais.

No que se refere a florestas públicas destinadas, comparando-se os dados levantados em 2019 com os dados levantados em 2020, observa-se um acréscimo de 0,2 milhões de hectares de áreas destinadas. Este acréscimo é devido a novas áreas criadas, ou a correções ou ajustes dos dados submetidos pelos entes federativos, no âmbito de processos de revisão. Essas situações são comuns de ocorrerem em Unidades de Conservação, Assentamentos ou Terras Indígenas que ainda não têm seus limites demarcados. Por isso, as áreas dos polígonos enviadas pelos órgãos gestores dessas florestas públicas são alteradas de um ano para o outro.

A Figura 1 apresenta as principais mudanças ocorridas do ano de 2020 em relação ao ano de 2019, em função de inclusões, correções e alterações de dados das florestas destinadas, bem como, de áreas incluídas ou excluídas das florestas não destinadas. Essas alterações englobam todos os ajustes que foram necessários para manter o cadastro consistente e atualizado em relação aos dados recebidos ao longo do ano de 2020.



**Figura 1 – Principais alterações ocorridas no CNFP entre 2019 e 2020.**

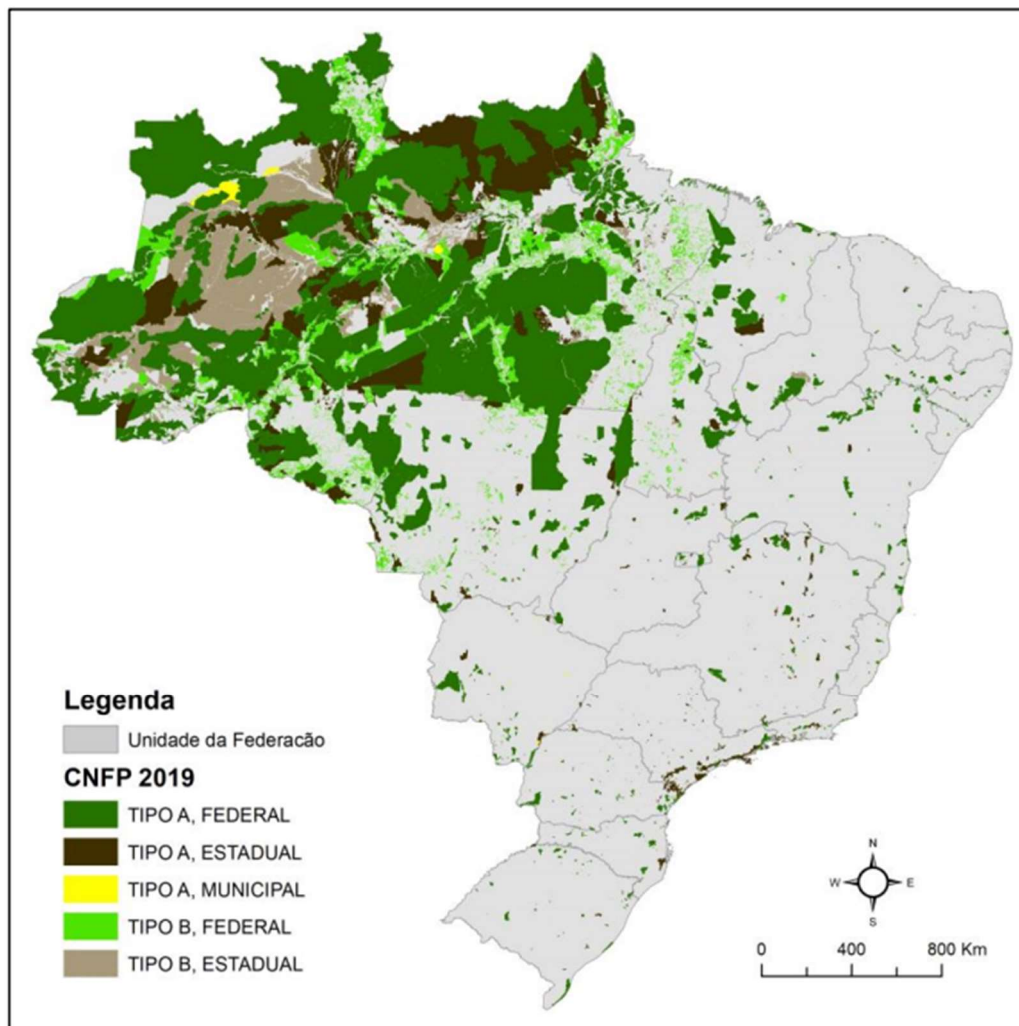
Fonte: CNFP (2019 e 2020).

### 1.1.2 Situação das florestas públicas cadastradas

O levantamento feito para o CNFP 2020 indica uma área de 309.436.585 hectares de florestas públicas, as quais, em termos de esfera de gestão e de destinação de área, são divididas da seguinte forma:

- a) 229.256.439 hectares de florestas públicas federais, sendo 199.768.415 hectares de florestas destinadas e 29.488.024 hectares de florestas não destinadas;
- b) 78.956.946 hectares de florestas públicas estaduais, sendo 45.233.684 hectares de florestas destinadas e 33.723.262 hectares de florestas não destinadas; e
- c) 1.223.200 hectares de florestas públicas municipais destinadas.

A Figura 2 apresenta as florestas federais do Cadastro-Geral das Florestas Públicas da União e as florestas estaduais e municipais dos cadastros de florestas públicas dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.



**Figura 2 – Florestas Públicas federais e estaduais cadastradas no CNFP.**

Fonte: CNFP (2020).

Observa-se que a maior parte das florestas públicas não destinadas estaduais está localizada na Amazônia Legal.

Em 2020, foram registradas florestas públicas municipais em 19 estados, mesmo número que o ano de 2019. Em 2016 eram 16, tal qual em 2015 e 2014. Em 2013, eram 14 e, em 2012, apenas quatro.

A Tabela 1 apresenta a distribuição das florestas federais, estaduais e municipais por tipo de destinação.

**Tabela 1 – Área (em hectares) de florestas públicas destinadas e não destinadas inseridas no CNFP até o ano de 2020.**

<b>Tipo de Floresta</b>	<b>União</b>	<b>Estados</b>	<b>Municípios</b>	<b>Total</b>
Destinadas	199.768.415	45.233.684	1.223.200	246.225.299
Não destinadas	29.488.024	33.723.262	-	63.211.286
<b>Total</b>	<b>229.256.439</b>	<b>78.956.946</b>	<b>1.223.200</b>	<b>309.436.585</b>

Fonte: CNFP (2020).

A área de florestas públicas destinadas inseridas no CNFP até 2020 representa aproximadamente 79,5% do total das florestas cadastradas. A Tabela 2 apresenta a divisão da área de florestas públicas destinadas por categoria de destinação. Importante mencionar que, nas situações em que ocorrem sobreposições de áreas entre categorias, a área total sobreposta está indicada em linha separada das demais, tendo sido subtraída das áreas das categorias correspondentes. Dessa forma, a área é contabilizada apenas uma vez.

**Tabela 2 – Área de florestas públicas destinadas e não destinadas inseridas no CNFP até o ano de 2020, sem sobreposições (ordem de hierarquização por restrição).**

<b>Categoria</b>	<b>Área (ha)</b>
Terras Indígenas	104.547.947
Unidades de Conservação Federais	60.507.500
Unidades de Conservação Estaduais	43.512.815
Unidades de Conservação Municipais	1.093.964
Assentamentos Federais	15.957.652
Assentamentos Estaduais	354.116
Áreas Militares	2.985.546
Outras	2.108.164
Área de ocorrência de sobreposição entre categorias de destinação	15.157.595
Não Destinadas	63.211.286
<b>Total</b>	<b>309.436.585</b>

Fonte: CNFP (2020).

Ainda na discussão acerca das florestas públicas destinadas, registra-se que 159.476.743 hectares, que correspondem a 51,6% da área total de florestas públicas do CNFP, referem-se a áreas de uso comunitário. Essas áreas são compostas por áreas de Terras

Indígenas, Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Assentamentos Especiais (Agroextrativistas, Florestais e de Desenvolvimento Sustentável).

A Tabela 3 mostra a representatividade das florestas públicas por regiões brasileiras constantes no CNFP nos anos de 2019 e 2020.

**Tabela 3 – Distribuição das florestas públicas por regiões brasileiras, inseridas no CNFP até o ano de 2020.**

<b>Região</b>	<b>Área 2019 (ha)</b>	<b>%</b>	<b>Área 2020 (ha)</b>	<b>%</b>
Norte	275.708.033	88,8	274.586.042	88,7
Centro-Oeste	21.282.854	6,9	21.194.025	6,8
Nordeste	8.870.666	2,9	9.018.679	2,9
Sudeste	3.171.996	1,0	3.171.965	1,0
Sul	1.463.188	0,5	1.465.874	0,5
<b>Total</b>	<b>310.496.737</b>	<b>100</b>	<b>309.436.585</b>	<b>100</b>

Fonte: CNFP (2019 e 2020).

A Tabela 4 mostra a representatividade das florestas públicas por biomas (novo limite - IBGE, 2019) constante no CNFP no ano de 2020.

**Tabela 4 – Distribuição das florestas públicas por biomas brasileiros, inseridas no CNFP até o ano de 2020.**

<b>BIOMA</b>	<b>DESTINADAS</b>	<b>NÃO DESTINADAS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>%</b>
Amazônia	223.507.570	60.703.071	284.210.641	91,8
Caatinga	2.890.558	210.996	3.101.554	1,0
Cerrado	14.924.018	2.184.922	17.108.940	5,5
Mata Atlântica	3.715.052	2.560	3.717.612	1,2
Pampa	285.994	8	286.002	0,1
Pantanal	902.107	109.729	1.011.836	0,3
<b>TOTAL</b>	<b>246.225.299</b>	<b>63.211.286</b>	<b>309.436.585</b>	<b>100</b>

Fonte: CNFP (2020).

## **1.2. Habilitação de florestas públicas para concessão florestal**

A habilitação de florestas públicas é uma fase de preparação das florestas federais para a concessão florestal. Tem como objetivo torná-las aptas ao início das atividades de manejo florestal sustentável, de acordo com os requisitos técnicos e dispositivos legais previstos no instrumento da concessão florestal. Entre os requisitos comuns para todas as florestas, destacam-se seu cadastro no CNFP e sua previsão no Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF).

A fase de habilitação de florestas para a concessão traça um panorama das condições ambientais, econômicas e sociais da floresta pública que abrigará a concessão florestal, por meio da elaboração de estudos de diagnóstico da área. Esses estudos abrangem levantamentos de clima, solo, relevo, hidrografia, fauna e flora, incluindo

inventário florestal. Também podem ser realizados censos populacionais, diagnósticos fundiários e estudos das condições sociais e econômicas da população local.

No caso de Florestas Nacionais, os estudos são realizados de forma alinhada ao Plano de Manejo da Unidade de Conservação (PMUC).

### **1.2.1. Estágio de habilitação das florestas públicas para concessão florestal**

Atualmente, o Serviço Florestal Brasileiro atua em Florestas Nacionais (Flonas), que são Unidades de Conservação categorizadas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) como de uso sustentável. As Flonas têm entre os seus objetivos básicos o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas.

Nessas áreas, que são geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a execução da concessão florestal depende da aprovação do Plano de Manejo da Unidade de Conservação, instrumento que determina as diretrizes de planejamento e uso dos recursos naturais da unidade. Pela Lei 11.284/06, o PMUC cumpre o papel de licença prévia para o manejo florestal sustentável (MFS).

A licença de operação (LO), para uso sustentável da unidade de manejo, é substituída pelo Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), submetido pelos concessionários e analisado pelo órgão ambiental federal competente – o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) – não sendo necessária licença de instalação.

Para que uma floresta pública seja considerada apta a receber o edital de concessão são realizados estudos técnicos especializados. Neste sentido, no ano de 2020, o Serviço Florestal Brasileiro contratou os serviços técnicos especializados para o inventário florestal das Florestas Nacionais de Balata-Tufari (AM), Mulata (PA) e Tapirapé-Aquiri (PA), além do levantamento das condições logísticas e estudos de mercado para as Flonas de Roraima (RR), Anauá (RR), Pau-Rosa (PA) Balata-Tufari (AM), Jatuarana (AM), Mulata (PA) e Iquiri (AM). Foi concluído o inventário florestal da gleba Castanho (AM) e iniciado os inventários das Flonas de Jatuarana (AM), Pau-Rosa (AM), Roraima (RR) e Iquiri (AM).

A elaboração do edital também demanda conhecimento das características físicas das áreas a serem licitadas e estimativa dos estoques dos produtos florestais passíveis de manejo. Para tanto, foi aberto junto ao Projeto GEF – Paisagens Sustentáveis da Amazônia, a contratação dos estudos de logística e preços florestais para a Gleba Castanho (AM) e para a Flona Tapirapé-Aquiri (PA).

### **1.3. Plano Anual de Outorga Florestal 2021**

O Plano Anual de Outorga Florestal identifica, seleciona e descreve as florestas públicas federais passíveis de concessão no ano em que vigorar. O PAOF é um instrumento

de gestão de florestas públicas instituído pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e regulamentado pelo Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007<sup>2</sup>.

O PAOF é um instrumento de transparência que possibilita aos diversos atores sociais interessados na política e a sociedade de modo geral conhecer, com antecedência, as Florestas Públicas Federais que serão passíveis de concessão. Este documento permite também que potenciais interessados tenham acesso às informações sobre as florestas que poderão ser licitadas e, assim, se planejar a participação dos processos de concorrência pública para licitação das áreas.

A indicação de florestas passíveis de concessão utiliza um conjunto de critérios de seleção que excluem as florestas públicas com impedimentos ou restrições legais e aquelas que não atendem aos requisitos necessários para o início do processo de concessão florestal.

A elaboração do documento leva em consideração políticas públicas setoriais, bem como, normas relativas a faixas de fronteiras, além de informações sobre infraestrutura, logística e capacidade de processamento das áreas selecionadas. Disponibiliza, ainda, informações sobre o mercado florestal e sobre oportunidades de financiamentos para os futuros concessionários.

O PAOF 2021 foi aprovado pela Portaria Interministerial MMA/MAPA nº 348, de 31 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 31 de julho de 2020, nº 146-A, Seção 1, página 1. O referido Plano tornou elegíveis para concessão florestal cerca de 4,37 milhões de hectares de florestas públicas federais, distribuídos em 19 Flonas e uma área destacada de gleba federal não destinada, na qual o Serviço Florestal Brasileiro possui interesse para destinação direta. As áreas passíveis de concessão estão localizadas em oito estados – Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, São Paulo, Paraná e Santa Catarina – conforme ilustrado nas Figuras 3 e 4, e detalhado na Tabela 5.

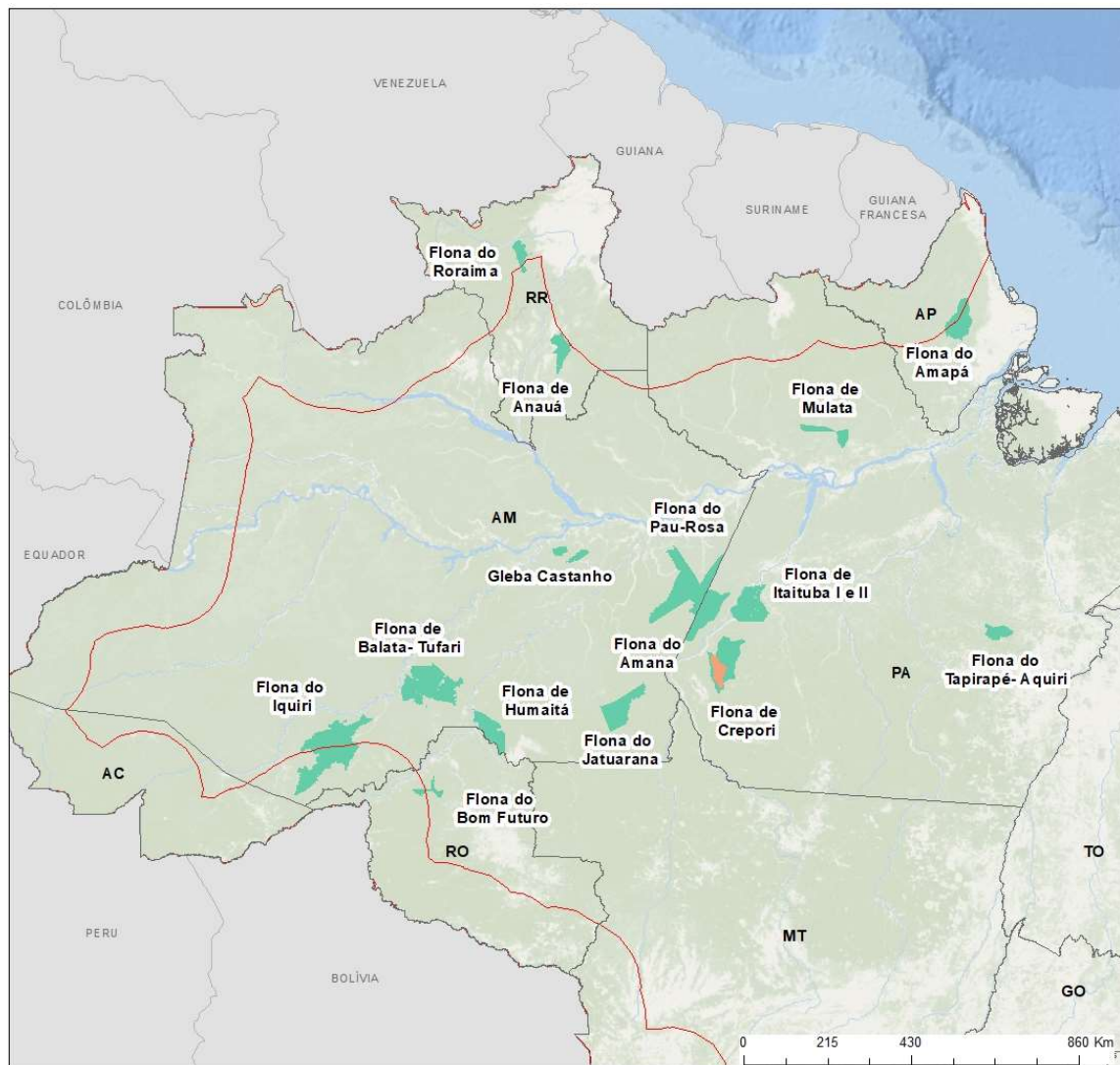
O PAOF 2021 encontra-se disponível no link: <https://www.florestal.gov.br/publicacoes/1922-plano-anual-de-outorga-florestal-paof-2021>.

---

<sup>2</sup> Lei nº 11.284/2006, arts. 10 e 11, e Decreto nº 6.063/2007, arts. 19 a 24.



## FLORESTAS DE INTERESSE PARA CONCESSÃO FLORESTAL 2021 - REGIÃO NORTE



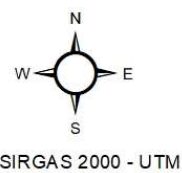
### Legenda

- Florestas Passíveis de Concessão
- Área Concedida
- Limites estaduais
- Limites Internacionais
- Faixa de fronteira

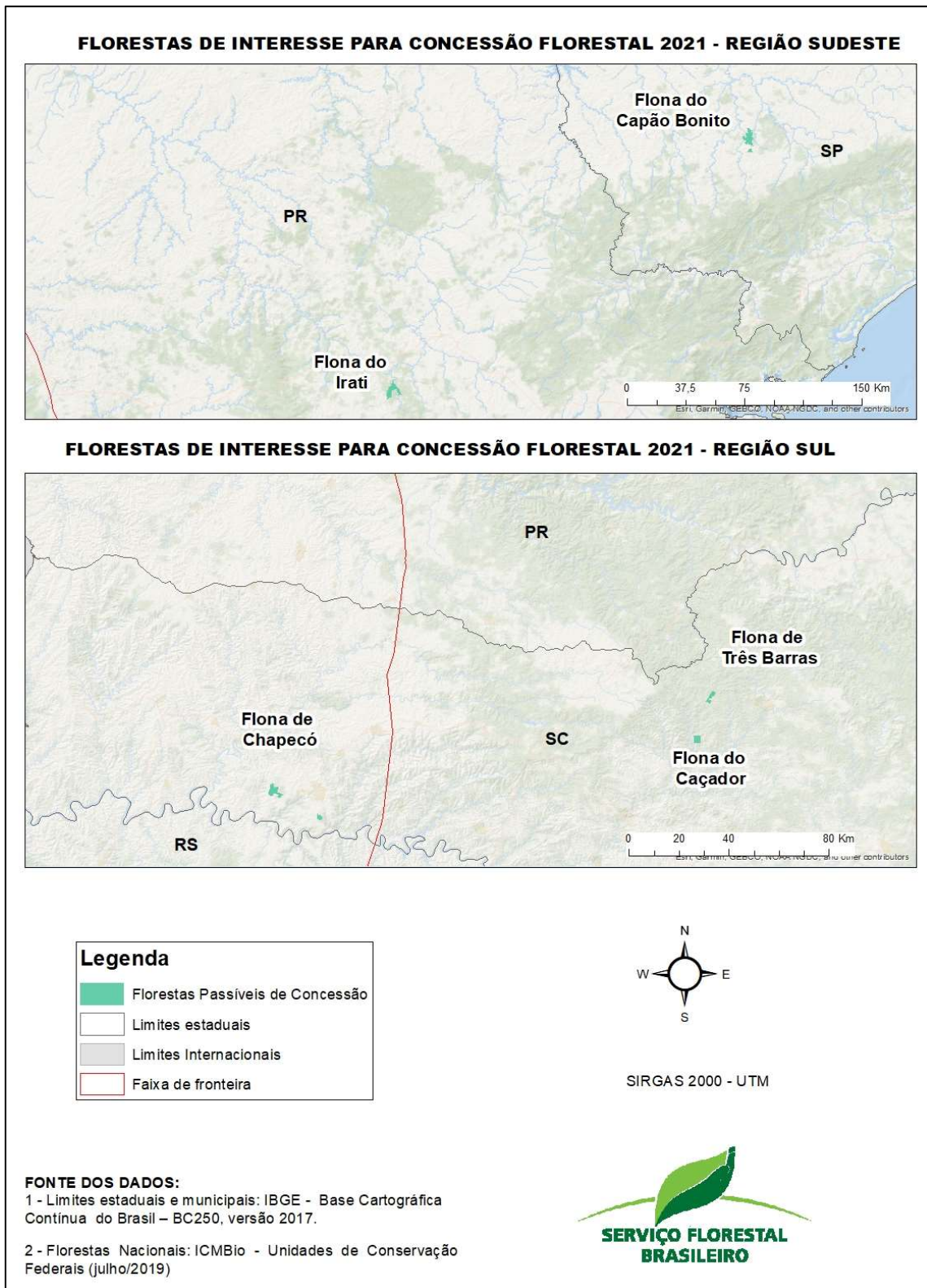
### FONTE DOS DADOS:

1 - Limites estaduais e municipais: IBGE - Base Cartográfica Contínua do Brasil – BC250, versão 2017.

2 - Florestas Nacionais: ICMBio - Unidades de Conservação Federais (julho/2019)



**Figura 3 - Florestas públicas federais passíveis de concessão em 2021, na região Norte do Brasil.**



**Figura 4 - Florestas públicas federais passíveis de concessão em 2021, nas regiões Sul e Sudeste do Brasil.**

Fonte: PAOF 2021.

**Tabela 5 - Florestas Públicas Federais passíveis de concessão florestal em 2021.**

UF	Nº	Floresta Pública Federal	Área total (ha) <sup>1</sup>	Área passível de concessão (ha) <sup>2</sup>	Área de efetivo manejo (ha) <sup>3</sup>
AM	1	Gleba Castanho	131.946,00	120.000,00	102.000,00
	2	Floresta Nacional de Humaitá	472.454,90	310.220,00	263.687,00
	3	Floresta Nacional de Balata-Tufari	1.079.669,71	564.295,60	479.651,26
	4	Floresta Nacional do Iquiri	1.472.598,67	884.219,00	751.586,15
	5	Floresta Nacional do Pau-Rosa	988.186,72	248.992,00	211.643,20
	6	Floresta Nacional de Jatuarana	569.428,44	483.852,49	411.274,62
AM/PA	7	Floresta Nacional do Amana	682.561,02	364.449,39	309.781,98
PA	8	Floresta Nacional de Crepori <sup>4</sup>	740.396,47	249.000,00	211.650,00
	9	Floresta Nacional de Itaituba I e II	610.860,56	432.682,30	367.779,96
	10	Floresta nacional de Mulata	216.601,41	143.966,79	122.371,77
	11	Floresta Nacional de Tapirapé- Aquiri	196.503,94	106.428,53	90.464,25
AP	12	Floresta Nacional do Amapá	460.359,14	268.549,59	228.267,15
RO	13	Floresta Nacional do Bom Futuro	100.075,13	58.444,00	49.677,40
RR	14	Floresta Nacional de Roraima	169.628,70	74.960,49	63.716,42
	15	Floresta Nacional de Anauá	259.400,05	53.633,29	45.588,29
SP	16	Floresta Nacional de Capão Bonito	4.236,76	4.130,00	3.510,50
SC	17	Floresta Nacional de Três Barras	4.385,33	2.823,81	2.400,24
	18	Floresta Nacional de Caçador	706,53	706,53	600,55
	19	Floresta Nacional do Chapecó	1.604,35	1.604,35	1.363,70
PR	20	Floresta Nacional do Irati	3.802,48	1.580,90	1.343,77
Total			8.165.406,31	4.374.539,05	3.718.358,19

**Notas:**

1 Conforme consultado no site do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

2 Áreas correspondentes às zonas de Manejo Florestal Sustentável Empresarial, que constam nos Planos de Manejo das Unidades de Conservação (PMUC) e estão publicados no site do ICMBio, com exceção das Flonas: Iquiri, Roraima, Mulata, Bom Futuro, Anauá e Caçador, que não possuem PMUC publicado, e para as quais foram estimadas áreas conforme o relatório de zoneamento do ICMBio.

3 Área destinada para manejo florestal empresarial subtraindo a Área de Preservação Permanente (~10%) e a Reserva Absoluta (~5%).

4 Como a Floresta Nacional de Crepori, já possui UMF concedidas, para fins do PAOF 2021, foi considerada como área passível de concessão, a área correspondente à Zona de Manejo Florestal Empresarial excluída a área já sob concessão (correspondente à 194.012,21 hectares).

(Fonte: PAOF 2021)

# **Capítulo 2**

## **Concessões Florestais**

## **2.1 Iniciativas para ampliação das áreas de florestas públicas sob concessão florestal**

A política de concessões florestais foi selecionada como um dos 16 projetos estratégicos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Sob a denominação de “PEC 06 – Promover a ampliação da produção florestal sustentável”, seu objetivo maior é “promover a ampliação da produção florestal proveniente de florestas nativas, por meio do aumento em 300% a área de florestas pública federal sob regime de concessão florestal, saltando assim dos atuais 1,05 milhão de hectares de florestas concedidas para 4,2 milhões de hectares”.

De forma a apoiar o alcance da meta proposta nesta agenda prioritária, durante o ano de 2020, foram qualificadas 6 Florestas Nacionais para compor o portfólio dos projetos do Programa de Parceria de Investimentos (PPI). Os projetos qualificados no PPI são reconhecidos como prioridade nacional e contam com o apoio da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos (SPPI) nos processos de diálogo e articulação com órgãos e entidades envolvidas para que a estruturação e a execução do projeto ocorram de forma eficiente e econômica.

Os projetos qualificados no PPI são as concessões florestais das seguintes florestas públicas, localizadas no Estado do Amazonas: Floresta Nacional de Humaitá, Floresta Nacional de Iquiri, Floresta Nacional de Jatuarana, Floresta Nacional de Balata-Tufari e Gleba Castanho. O conjunto destes seis projetos corresponde a uma área florestal a ser concedida de aproximadamente 2,6 milhões de hectares, que corresponde a 60% da área total prevista para concessão florestal no PAOF 2021.

A qualificação destes projetos no PPI foi formalizada por meio do Decreto nº 10.339, de 6 de maio de 2020 (Florestas Nacionais de Humaitá e Iquiri, e Gleba Castanho), e por meio da Resolução nº 162, do Ministério da Economia, de 2 de dezembro de 2020 (Florestas Nacionais de Jatuarana, Balata-Tufari e Iquiri), estando estas aguardando publicação de decreto presidencial.

Também como estratégia de ampliar as florestas federais sob concessão, o Serviço Florestal Brasileiro e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) firmaram contrato de prestação de serviço para apoio, avaliação, estruturação e implementação de concessões florestais para a prática do manejo florestal sustentável voltada à exploração de produtos florestais madeireiros e não madeireiros em 3 florestas nacionais da região Sul do Brasil e em 5 florestas públicas da região Norte. São elas: Floresta Nacional de Três Barras e Floresta Nacional de Chapecó, no Estado de Santa Catarina; Floresta Nacional de Irati, no Estado do Paraná; e no Estado do Amazonas, as Florestas Nacionais: do Iquiri, Pau Rosa, Jatuarana e Floresta Nacional de Balata-Tufari, bem como, a Gleba Castanho. O conjunto destas oito florestas públicas no âmbito da parceria firmada com o BNDES corresponde à uma área florestal a ser concedida de aproximadamente 2,3 milhões de hectares, que corresponde a 53% da área total prevista para concessão florestal no PAOF 2021.

Observa-se integração de esforços entre o Serviço Florestal Brasileiro, o PPI e o BNDES na estruturação dos editais de concessão florestal, dado que 5 projetos qualificados no PPI se encontram no escopo dos serviços a serem prestados pelo BNDES.

## 2.2. Aprimoramento regulatório das concessões florestais

Os princípios que nortearam a Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei nº 11.284, de 2006), demonstraram uma clara intenção estatal de estabelecer um novo modelo de ocupação e uso das florestas públicas que privilegie o ordenamento do território, a conservação das florestas e o uso sustentável dos recursos naturais.

Dentre as ferramentas estabelecidas por esta Lei para o atingimento destes princípios está a concessão de florestas públicas. Na Lei encontram-se os dispositivos que norteiam as concessões florestais, destacando-se aqui o Cadastro Geral de Florestas Públicas da União<sup>3</sup> e o Plano Anual de Outorga Florestal<sup>4</sup>.

Estas duas ferramentas de planejamento apontam para a possibilidade de implementação de concessões florestais em dois grupos de florestas públicas, assim definidas no art. 6º da Resolução nº 2, de 6 de julho de 2007, do Serviço Florestal Brasileiro: Floresta Pública A (FPA), que indica que a floresta possui dominialidade pública e uma destinação específica; e Floresta Pública B (FPB), que indica que a floresta possui dominialidade pública, mas ainda não foi destinada à utilização pela sociedade, por usuários de serviços ou bens públicos ou por beneficiários diretos de atividades públicas.

Conforme dados do Cadastro Nacional de Florestas Públicas, as florestas públicas Tipo B aptas a serem objeto de concessões somam 29,4 milhões de hectares considerando somente as áreas da União. Ressalta-se que este número é potencial considerando que, além dos dispositivos da própria Lei nº 11.284, de 2006, há de se considerarem interesses diversos para destinação definitiva das áreas, tais como: homologação de Terras Indígenas, criação de Unidades de Conservação, estabelecimento de projetos de assentamentos rurais e repasse de glebas aos estados.

Apesar deste grande potencial, desde a publicação da Lei nº 11.284, de 2006, os ritos administrativos para a realização de concessão florestal em florestas públicas do Tipo B pouco avançaram neste período.

A expansão das concessões florestais sobre as florestas públicas não destinadas é uma estratégia de regulação de acesso a estes maciços florestais, integrada ao desenvolvimento social da região onde estão localizadas, dado que por meio do uso sustentável das florestas contribui-se com a geração de renda, emprego e elevação no nível de atividade econômica local, e busca-se contribuir com o combate a proliferação de atos ilícitos, tais como grilagem, violência no campo, violações dos direitos trabalhistas, evasão de impostos, extração ilegal de madeira.

Nesse contexto, a destinação de florestas para fins exclusivos de concessão florestal pode contribuir na garantia da integridade e conservação do patrimônio florestal público em prol do bem-estar da coletividade. Isso resultaria na produção de bens e serviços, por intermédio do manejo florestal sustentável, atendendo as diretrizes contidas em extensa normativa federal.

De forma a definir o procedimento administrativo específico para que a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU), do Ministério da Economia,

---

<sup>3</sup> Parágrafo único do art. 14 da Lei nº 11.284/2006 e Capítulo II do Decreto nº 6.063/2007.

<sup>4</sup> Seção II, Capítulo IV da Lei nº 11.284/2006 e Capítulo IV do Decreto nº 6.063/2007.

repassa a gestão de uma área de floresta pública ao Serviço Florestal Brasileiro com a finalidade de realizar concessão florestal.

Neste cenário, após a inclusão de uma floresta Tipo B no PAOF 2020, a Gleba Castanho, e posterior habilitação desta área no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), por meio do Decreto nº 10.339, de 2 de maio de 2020, com apoio do PPI, foram retomados diálogos com a Coordenação Geral de Desenvolvimento de Infraestrutura da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União e o SFB, de forma a construir procedimento administrativo que permitisse tal destinação. Deste diálogo, resultou a publicação da Portaria Interministerial MAPA/ME nº 7, de 30 de dezembro de 2020, que traz a definição dos seguintes procedimentos:

- a) o repasse das áreas será específico para as florestas públicas do Tipo B previamente identificadas no PAOF vigente, com o objetivo específico de promover a outorga do direito da prática do manejo florestal sustentável em florestas públicas federais, por meio da formalização de contratos de concessão florestal previstos no art. 4º, inciso III, da Lei nº 11.284, de 2006;
- b) o cálculo de retribuições referentes às áreas recebidas seguirá o disposto na Seção X da Lei nº 11.284, de 2006, com a distribuição prevista no art. 39 desta Lei;
- c) a disponibilidade da área será verificada pela SPU, cabendo aqui ressaltar que tanto a SPU quanto o SFB integram a Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais instituída pelo art. 14-A, do Decreto nº 9.309, de 15 de março de 2018, por meio da Portaria MAPA nº 136, de 7 de abril de 2020;
- d) a entrega definitiva fica sujeita a confirmação 2 anos após a assinatura do Termo de Recebimento. Este mecanismo que permite a devolução da área em caso de fracasso de seu processo de concessão florestal; e
- e) o instrumento a ser usado para a disponibilização da área ao SFB será a cessão de uso, definida conforme SPU, como sendo o ato administrativo utilizado para destinar imóvel de propriedade da União de forma privativa, quando há a necessidade de manter o domínio do bem, e a atividade a ser desenvolvida for de interesse público ou social, ou de aproveitamento econômico de interesse nacional.

### **2.3 Contratos de Concessão Florestal Federal Celebrados**

O Serviço Florestal Brasileiro, desde a edição da Lei nº 11.284, em 2006, promoveu a contratação de 19 concessões de florestas públicas federais, em 6 florestas nacionais, conforme as informações apresentadas no Quadro 1.

Dentre os 19 contratos de concessão florestal federal firmados, dois encontram-se rescindidos (Contratos nº 3/2008 e nº 1/2008, firmados com a empresa Sakura Indústria e Comércio de Madeiras Ltda e Amata S/A, respectivamente); e dois encontram-se suspensos por decisão judicial (Contratos nº 3/2014 e nº 4/2014, firmados com a empresa Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda).

A rescisão do contrato firmado com a empresa Sakura Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., foi formalizada em dezembro de 2012 e teve como motivação a inadimplência contratual da empresa perante o Serviço Florestal Brasileiro.

A suspensão dos contratos firmados com a empresa Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda. é motivada por decisão liminar no âmbito da Ação Civil Pública nº 1.23.002.000352/2013-18, de novembro de 2014, impetrada pelo Ministério Público Federal.

A rescisão do contrato firmado com a empresa Amata S.A foi formalizada em novembro de 2020 e teve como motivação o pedido de desistência da empresa na continuidade do contrato de concessão florestal, com base nos arts. 44 e 46, da Lei nº 11.284, de 2006, que estabelecem como uma das formas de extinção do contrato de concessão a desistência, por opção do concessionário, de forma irrevogável e irretratável. Este foi o primeiro contrato de concessão florestal rescindido com base no dispositivo de "desistência do contrato", tendo sido um exercício institucional a definição dos termos deste encerramento contratual, o que inclui um conjunto de compromissos assumidos pela empresa referente à manutenção das atividades de monitoramento da Unidade de Manejo Florestal por meio de sensoriamento remoto, a medição de parcelas permanentes, bem como, construção de estradas e guarita para contribuir com as rotinas de fiscalização e monitoramento da Unidades de Conservação.

Esta rescisão contratual foi precedida de análise do atendimento das cláusulas contratuais e da execução das atividades de manejo florestal, não sendo identificados pendências quanto a estes aspectos. O instrumento firmado encontra-se disponível pelo link: <https://www.florestal.gov.br/documentos/concessoes-florestais/concessoes-florestais-florestas-sob-concessao/flona-do-jamari/contratos-e-aditivos-1/4735-instrumento-particular-distrato-de-contrato-de-concessao-florestal-01-2008/file>.

Os 17 contratos de concessão florestal vigentes e suspensos, sob a gestão do Serviço Florestal Brasileiros, correspondem a uma área de 1.004.782 hectares de florestas concedidas para a exploração econômica sustentável em Unidades de Manejo Florestal (UMFs).

**Quadro 1. Contratos de concessão florestal federal celebrados entre 2007 e 2020.**

<b>Nome da Floresta Nacional / Unidade da Federação</b>	<b>Unidade de Manejo Florestal (UMF)</b>	<b>Área Concedida (hectares)</b>	<b>Número / Ano do Contrato</b>	<b>Empresa Concessionária</b>	<b>Data de Assinatura do Contrato</b>	<b>Situação Atual</b>
Jamari / RO	I	17.176	02/2008	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	16/10/2008	Vigente
	II	32.998	03/2008	Sakura Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.	21/10/2008	Rescindido
	III	46.184	01/2008	Amata S/A	30/09/2008	Rescindido

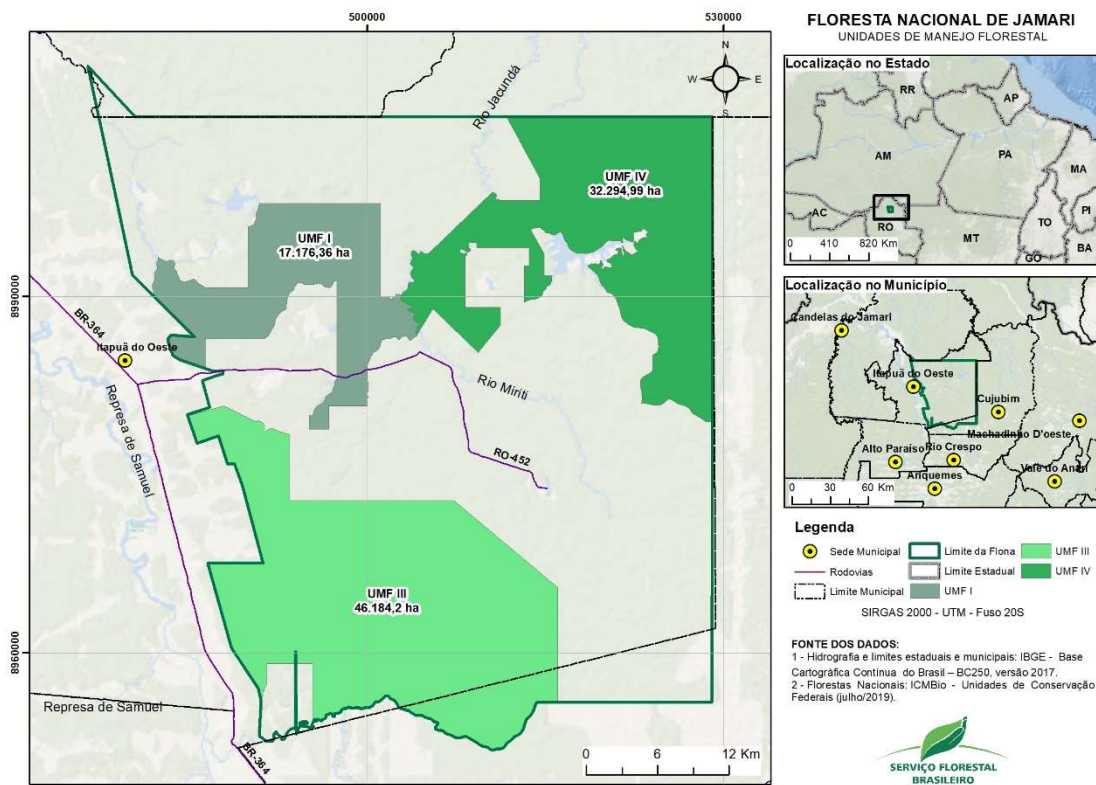


<b>Nome da Floresta Nacional / Unidade da Federação</b>	<b>Unidade de Manejo Florestal (UMF)</b>	<b>Área Concedida (hectares)</b>	<b>Número / Ano do Contrato</b>	<b>Empresa Concessionária</b>	<b>Data de Assinatura do Contrato</b>	<b>Situação Atual</b>
	IV	32.295	01/2019	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	19/08/2019	Vigente
Saracá-Taquera / PA	II	29.770	Contrato de Concessão Florestal da Concorrência 01/2009 (UMF II)	Ebata Produtos Florestais Ltda.	12/08/2010	Vigente
	III	18.934	Contrato de Concessão Florestal da Concorrência 01/2009 (UMF III)	GOLF Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda.	12/08/2010	Suspenso
	IA	26.898	01/2014	Ebata Produtos Florestais Ltda.	25/03/2014	Vigente
	IB	59.408	02/2014	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	25/03/2014	Vigente
Jacundá / RO	I	55.014	01/2013	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	05/06/2013	Vigente
	II	32.758	02/2013	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	05/06/2013	Vigente
Crepori / PA	II	134.148	03/2014	Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda.	06/06/2014	Suspenso
	III	59.864	04/2014	Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda.	06/06/2014	Suspenso
Altamira / PA	I	39.073	01/2015	RRX Mineração e Serviços Ltda.	28/04/2015	Vigente
	II	112.994	02/2015	RRX Mineração e Serviços Ltda.	28/04/2015	Vigente

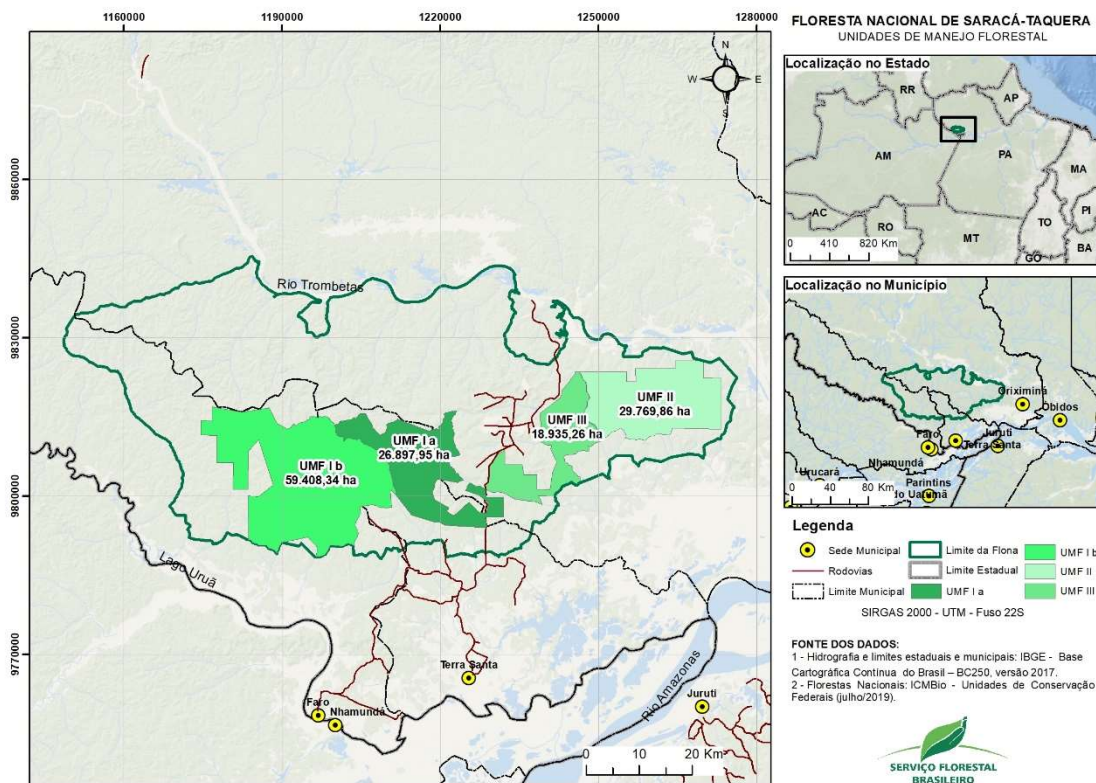
<b>Nome da Floresta Nacional / Unidade da Federação</b>	<b>Unidade de Manejo Florestal (UMF)</b>	<b>Área Concedida (hectares)</b>	<b>Número / Ano do Contrato</b>	<b>Empresa Concessionária</b>	<b>Data de Assinatura do Contrato</b>	<b>Situação Atual</b>
	III	98.414	03/2015	Patauá Florestal Ltda.	28/04/2015	Vigente
	IV	111.436	04/2015	Patauá Florestal Ltda.	28/04/2015	Vigente
Caxiuanã / PA	I	37.365,15	01/2016	Benevides Madeiras Ltda.	30/11/2016	Vigente
	II	87.067,18	02/2016	Benevides Madeiras Ltda.	30/11/2016	Vigente
	III	52.168,08	03/2016	Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda.	30/11/2016	Vigente

Os Mapas de 1 a 6 apresentam a disposição das Unidades de Manejo Florestal dentro das florestas nacionais sob concessão florestal federal em 2020.

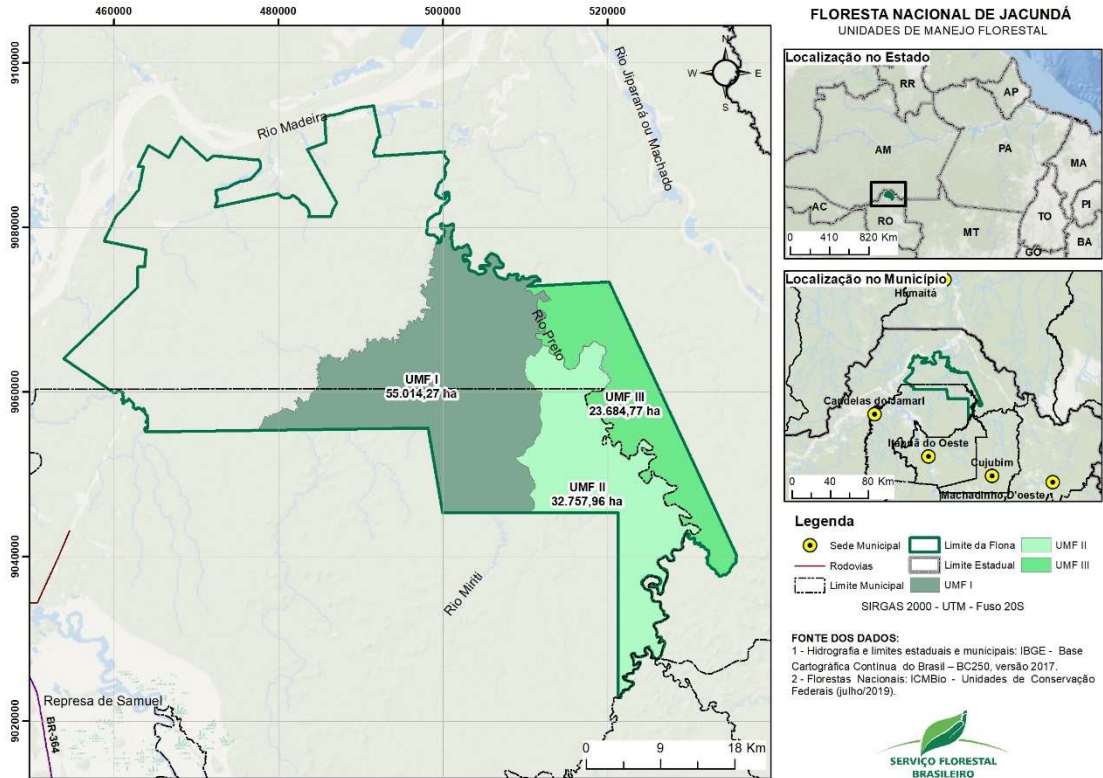
**Mapa 1 – Localização das UMF da Flona do Jamari.**



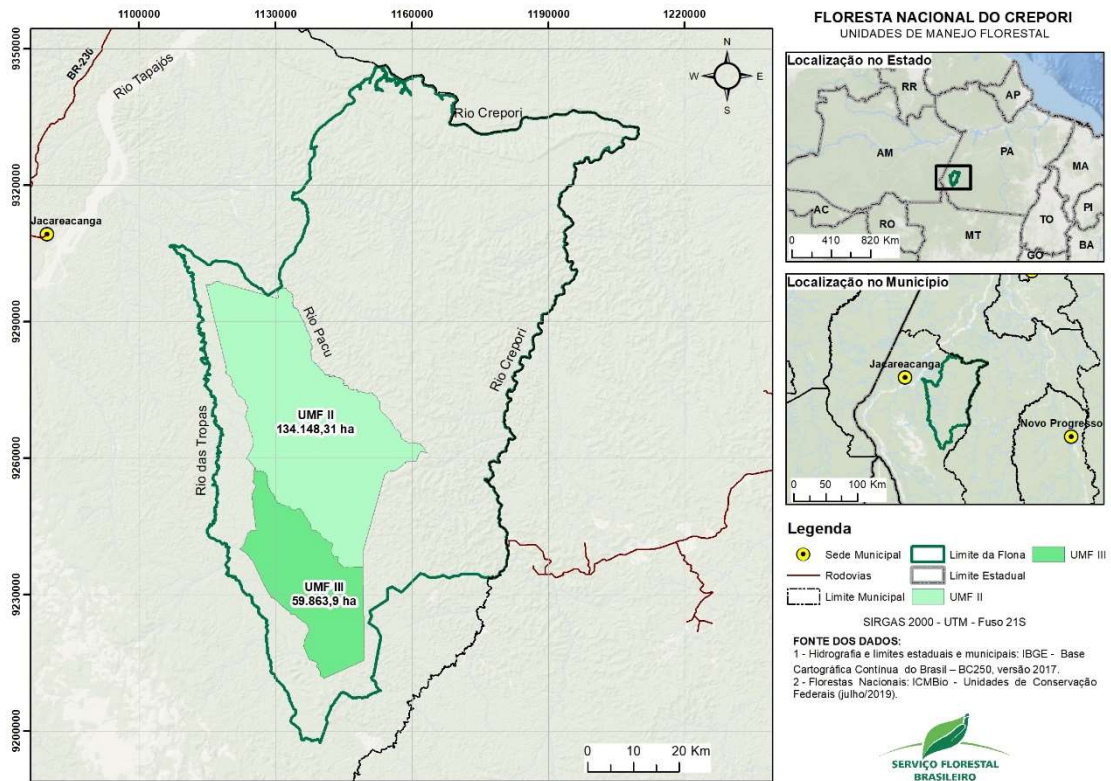
**Mapa 2 - Localização das UMF da Flona de Saracá-Taquera.**



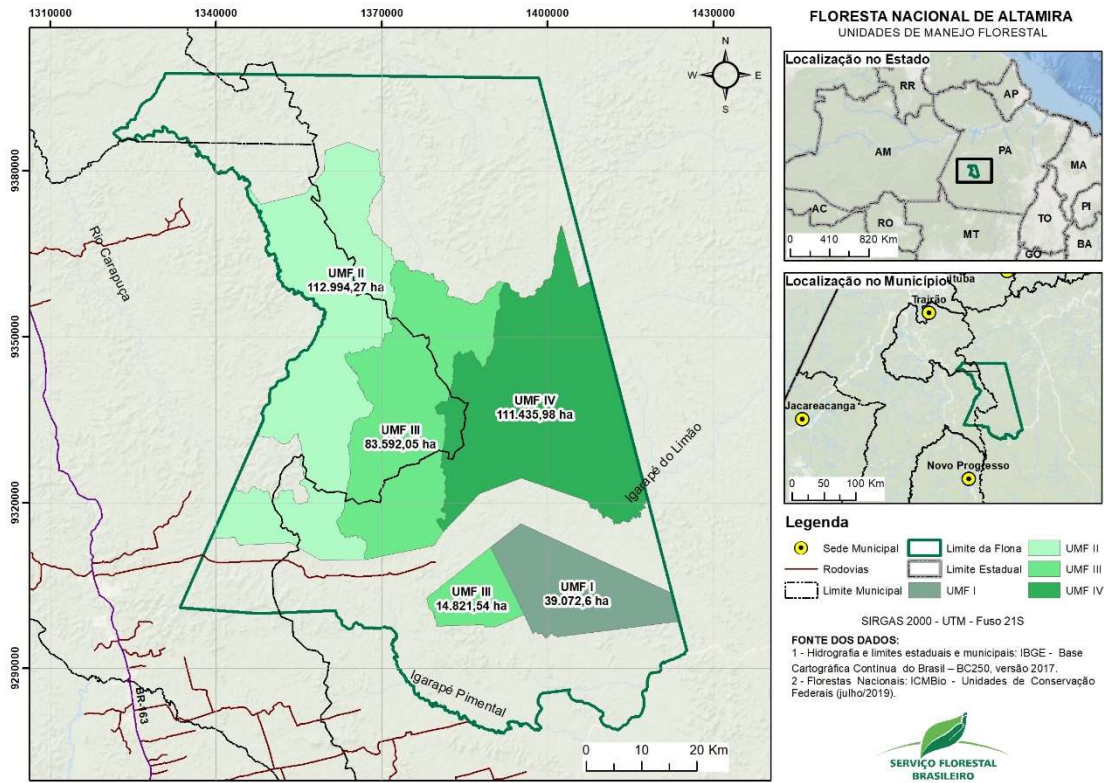
**Mapa 3 - Localização das UMF da Flona de Jacundá.**



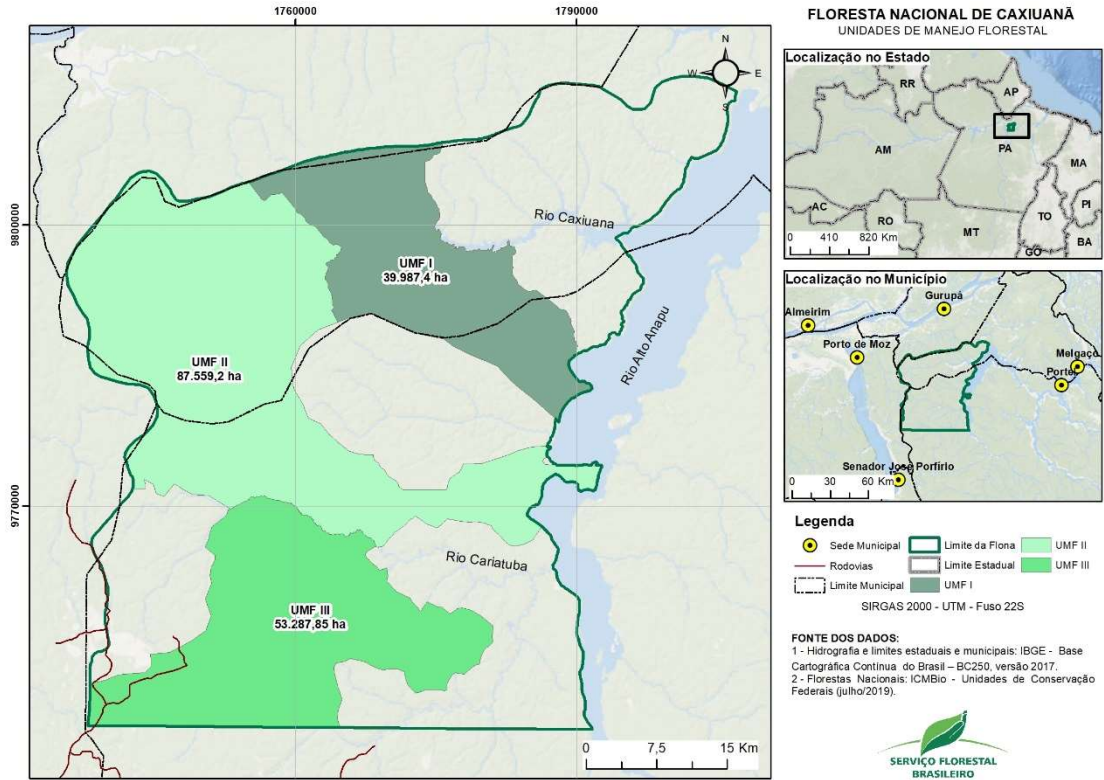
**Mapa 4 - Localização das UMF da Flona do Crepori.**



**Mapa 5 – Localização das UMF da Flona de Altamira.**



**Mapa 6 - Localização das UMF da Flona de Caxiuana.**



## 2.4 Gestão dos contratos de concessão florestal

O Serviço Florestal Brasileiro é órgão responsável pela gestão e pelo monitoramento dos contratos de concessão florestal nas Unidades de Manejo Florestal concedidas na esfera federal.

Dentro os aspectos mais importantes da gestão desses contratos está o acompanhamento do cumprimento, pelos concessionários, das obrigações normativas e contratuais relacionadas aos ambientais, administrativos, sociais e econômicos. Destacam-se dentre estas obrigações aquelas que emergem da proposta técnica apresentada pelo concessionário no processo de licitação e que também ensejam o monitoramento de seu atendimento conforme tratados nos itens 2.9 a 2.11 deste Relatório.

As principais obrigações econômicas do concessionário florestal são: (i) o pagamento pelos produtos e serviços objeto da concessão; (ii) o cumprimento do Valor Mínimo Anual (VMA); e (iii) a manutenção da garantia contratual.

Já as obrigações vinculadas às propostas técnicas concretizam-se por meio de indicadores, que se enquadram em critérios ambientais, sociais, de eficiência ou de agregação de valor ao produto florestal, conforme estipulado pelo art. 26 da Lei nº 11.284, de 2006. Tais indicadores podem variar para cada área objeto da concessão, conforme as especificidades ambientais, logísticas, econômicas e sociais da floresta pública em questão.

Além das obrigações técnicas acima citadas, destacam-se outras definidas pelas cláusulas contratuais que traduzem a necessidade do concessionário de ater-se ao Plano de Manejo da Unidade de Conservação, ao cumprimento do arcabouço normativo que regula o manejo florestal sustentável e de demais disposições legais aplicáveis, como as que dispõem sobre o acesso das comunidades tradicionais para coleta de produtos florestais não madeireiros, dentre outras.

Buscando a transparência sobre a gestão das concessões florestais federais, o Serviço Florestal Brasileiro disponibiliza, em seu site, informações relevantes acerca dos contratos de concessão florestal. Na página, é possível ter acesso a toda a documentação relativa aos certames licitatórios, atas de audiências públicas, propostas técnica e de preço, extratos de movimentação de produtos, pagamentos pela produção florestal, assim como, os próprios contratos de concessão florestal e seus respectivos termos aditivos. Os documentos e as informações estão disponíveis no link: <http://www.florestal.gov.br/florestas-sob-concessao>.

Como previsto em processos de gestão de contratos no setor público, a execução dos contratos de concessões florestais também pressupõe o monitoramento e o controle da situação de adimplência das concessionárias, de modo que cumpram fielmente suas obrigações assumidas quando da celebração das respectivas avenças. Esse tipo de atividade é de vital importância para o controle das concessões pelo órgão gestor tanto de um ponto de vista técnico (de engenharia e produção florestal) como administrativo, para que as concessões possam atingir seus objetivos na política ambiental.

Entre as várias obrigações contratuais essenciais assumidas pelas concessionárias vencedoras dos certames estão os pagamentos periódicos pelo direito de exploração

sustentável das UMFs, nos termos dos arts. 36 e 37, e as garantias de execução contratual oferecidas, nos termos do art. 21, todos da Lei nº 11.284, de 2006.

De forma a aprimorar e obter maior eficiência na gestão dos contratos de concessão florestal foi retomado o desenvolvimento de um sistema informatizado de gestão de contratos, chamado "Gestão de Concessão Florestal" (GCF), o qual será integrado ao Sistema de Cadeira de Custódia (SCC) e terá como principal funcionalidade acompanhar o atendimento das obrigações contratuais referentes às cobranças, aos pagamentos pela produção florestal e a prestação de garantias contratuais. Esse sistema será também integrado ao sistema de gestão de documentos digitais, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

## **2.5 Caracterização e Análise do Cumprimento das Obrigações dos Contratos de Concessão Florestal Federal Celebrados**

### **2.5.1 Preços Florestais e Valor de Referência do Contrato**

Conforme prevê o art. 48, do Decreto nº 6.063, de 2007, os preços florestais dos contratos de concessão florestal têm reajuste anual. Estes reajustes são formalizados por meio de apostilamentos, que são dispositivos utilizados para realizar reajustes nos valores contratuais, e não se caracterizam como alteração do contrato.

A forma de reajuste dos preços contratuais é regida pela Resolução nº 25, de 2 de abril de 2014, do Serviço Florestal Brasileiro, e atualizados no mês de abril de cada ano, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)/IBGE acumulado nos doze meses imediatamente anteriores.

O apostilamento realizado em abril de 2020 utilizou o IPCA acumulado nos doze meses até março de 2020, cujo valor foi 3,3%. Estes reajustes atualizam também o valor de referência do contrato, o valor de sua garantia e o valor referente ao "Indicador Social", conforme tratado no item 2.5.6 deste Capítulo.

O Valor de Referência do Contrato (VRC) corresponde a um valor monetário estimado equivalente ao potencial de geração anual de receitas da concessão, definido no edital e no contrato, conforme inciso I, do art. 37 da Lei nº 11.284, de 2006. Esse valor corresponde a estimativa do valor médio da produção anual da UMF, calculado com base no preço do metro cúbico de madeira ofertado pela proposta vencedora da licitação.

O VRC serve de referência para o cálculo do Valor Mínimo Anual (VMA) e das garantias contratuais. O VMA corresponde ao valor mínimo a ser pago anualmente pelo concessionário, independentemente da produção, conforme previsto nos parágrafos 3º e 4º, do art. 36, da Lei nº 11.284, de 2006. A Tabela 6 apresenta os preços aplicados para a madeira a partir de maio de 2020, bem como, o valor de referência do contrato.

**Tabela 6 – Preços florestais e valor de referência dos contratos de concessão florestal geridos pelo do SFB durante o ano de 2020.**

Nome da Floresta Nacional / Unidade da Federação	UMF	Empresa Concessionária	Número / Ano do Contrato	Valor atual da madeira <sup>1</sup> (R\$/m <sup>3</sup> )	Valor de Referência do Contrato <sup>1</sup> (R\$)
Jamari / RO	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	02/2008	Grupo I - 170,21	853.320,31
				Grupo II - 114,57	
				Grupo III - 77,52	
				Grupo IV - 42,13	
	III	Amata S/A	01/2008	Grupo I - 126,94	1.535.980,87
				Grupo II - 76,14	
				Grupo III - 50,97	
				Grupo IV - 26,62	
IV	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	01/2019	112,54 <sup>2</sup>	1.902.486,45 <sup>2</sup>	
Saracá-Taquera / PA	II	Ebata Produtos Florestais Ltda.	Contrato de Concessão Florestal da Concorrência 01/2009 (UMF II)	117,70	2.016.248,08
	III	GOLF Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda.	Contrato de Concessão Florestal da Concorrência 01/2009 (UMF III)	135,58	1.419.034,51
	IA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	01/2014	71,60	984.594,51
	IB	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	02/2014	98,42	2.977.552,42
Jacundá / RO	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	01/2013	75,85	2.003.426,05
	II	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	02/2013	75,70	1.196.262,12



Crepori / PA	II	Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda.	03/2014	- 3	- 3
	III	Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda.	04/2014	- 3	- 3
Altamira / PA	I	RRX Mineração e Serviços Ltda.	01/2015	25,35	482.236,35
	II	RRX Mineração e Serviços Ltda.	02/2015	50,73	2.829.592,58
	III	Patauá Florestal Ltda.	03/2015	50,76	2473311,46
	IV	Patauá Florestal Ltda.	04/2015	32,97	1.774.089,32
Caxiuanã / PA	I	Benevides Madeiras Ltda.	01/2016	149,44	3.171.436,60
	II	Benevides Madeiras Ltda.	02/2016	149,44	7.582.778,38
	III	Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda.	03/2016	149,64	4.528.077,97

**Notas:**

(1) Valores atualizados conforme apostilas, citadas no Extrato de Apostilamento, publicado no Diário Oficial da União nº 108, Seção 3, página 3, de 8 de junho de 2020.

(2) O valor do Contrato de Concessão Florestal nº 1, de 2019, não foi reajustado em 2020, dado que o apostilamento realizado em 2020 ocorreu antes de 12 meses da assinatura do referido contrato.

(3) Contratos suspensos em decorrência de decisão judicial movida pelo Ministério Público Federal. Os valores não foram apostilados em 2020.

## 2.5.2 Garantias Contratuais

Conforme o inciso XIII, art. 20, da Lei nº 11.284, de 2006, o edital de licitação também conterà a descrição das garantias financeiras e dos seguros exigidos, sendo que as modalidades de garantias financeiras, segundo o parágrafo 2º, art. 21, dessa lei, poderão ser caução em dinheiro, títulos da dívida pública (emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil), seguro-garantia, fiança bancária ou outras admitidas em lei.

A garantia em contratos de concessão florestal federal foi fixada em 60% do Valor de Referência do Contrato (VRC) pelo parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 16, do Serviço Florestal Brasileiro, de 7 de agosto de 2012. A partir da publicação desta resolução os concessionários passaram a ter a possibilidade de efetuar a prestação da garantia em três fases:

- i. antes da assinatura do contrato de concessão florestal;

- ii. dez dias após a homologação do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) da Unidade de Manejo Florestal (UMF); e
- iii. dez dias após a aprovação do segundo Plano Operacional Anual (POA).

Essa medida foi implantada visando a melhorar as condições para os concessionários, uma vez que o manejo da área contratada começa apenas após a aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e do primeiro Plano de Operação Anual (POA). Os contratos assinados após a implementação dessa forma de prestação da garantia, nas Flonas de Jacundá, Saracá-Taquera Lote Sul, Crepori, Altamira e Caxiuanã, estabelecem os seguintes percentuais de pagamento: 30% na primeira fase, 30% na segunda fase e 40% na última fase. A Tabela 7 apresenta os valores e modalidades das garantias dos contratos de concessão florestal federal em vigor em 2020.

**Tabela 7 - Valores e modalidades das garantias contratuais.**

<b>Nome da Floresta Nacional / Unidade da Federação</b>	<b>UMF</b>	<b>Empresa Concessionária</b>	<b>Número / Ano do Contrato</b>	<b>Valor da Garantia<sup>1</sup> (R\$)</b>	<b>Modalidade de Garantia</b>
Jamari / RO	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	02/2008	511.992,19	Carta de Fiança
	III	Amata S/A	01/2008	921.588,52	Carta de Fiança
	IV	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	01/2019	684.895,12	Carta de Fiança
Saracá-Taquera / PA	II	Ebata Produtos Florestais Ltda.	Contrato de Concessão Florestal da Concorrência 01/2009 (UMF II)	1.209.748,85	Seguro Garantia
	III	GOLF Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda.	Contrato de Concessão Florestal da Concorrência 01/2009 (UMF III)	851.420,71	- 2
	IA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	01/2014	590.756,71	Seguro Garantia

Nome da Floresta Nacional / Unidade da Federação	UMF	Empresa Concessionária	Número / Ano do Contrato	Valor da Garantia <sup>1</sup> (R\$)	Modalidade de Garantia
	IB	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	02/2014	1.786.531,45	Seguro Garantia
Jacundá / RO	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	01/2013	1.202.055,63	Carta de Fiança
	II	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	02/2013	717.757,27	Carta de Fiança
Creporei / PA	II	Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda.	03/2014	- <sup>3</sup>	- <sup>3</sup>
	III	Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda.	04/2014	- <sup>3</sup>	- <sup>3</sup>
Altamira / PA	I	RRX Mineração e Serviços Ltda.	01/2015	289.341,81	Seguro Garantia
	II	RRX Mineração e Serviços Ltda.	02/2015	1.697.755,55	Seguro Garantia
	III	Patauá Florestal Ltda.	03/2015	1.483.986,87	Caução por meio de Título da Dívida Agrária
	IV	Patauá Florestal Ltda.	04/2015	1.064.453,59	Caução por meio de Título da Dívida Agrária
Caxiuanã / PA	I	Benevides Madeiras Ltda.	01/2016	1.902.861,96	Seguro Garantia
	II	Benevides Madeiras Ltda.	02/2016	4.549.667,03	Seguro Garantia
	III	Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda.	03/2016	2.716.846,78	Seguro Garantia

**Notas:**

(1) Valores atualizados conforme apostilas, citadas no Extrato de Apostilamento, publicado no Diário Oficial da União nº 108, Seção 3, página 3, de 8 de junho de 2020.

(2) Garantia contratual expirada em 15/07/2017, sem apresentação de nova garantia, e contrato em processo de rescisão.

(3) Contratos suspensos em decorrência de decisão judicial movida pelo Ministério Público Federal. Os valores não foram apostilados em 2020.

### **2.5.3 Valor Mínimo Anual**

O Valor Mínimo Anual (VMA) a ser pago pela concessionária, independentemente da produção ou dos valores por ela auferidos com a exploração do objeto da concessão, conforme previsto nos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, do art. 36 da Lei nº 11.284, de 2006, corresponde a um “piso” de valor devido anualmente pela concessionária ao poder concedente pela exploração econômica da UMF, existindo ou não produção. Esse valor está estipulado em até 30% do Valor de Referência do Contrato (VRC).

Atualmente, o pagamento é prestado gradualmente: no primeiro ano, representa de 3% a 5% do VRC; no segundo ano, 15%; e, somente no terceiro ano, chega-se a 30% do VRC. A exigência de cobrança do VMA ocorre a partir da aprovação do PMFS da UMF.

A Tabela 9 detalha o Valor Mínimo Anual pago por cada concessionário em 2020. Este valor arrecadado é destinado ao Serviço Florestal Brasileiro.

### **2.5.4 Pagamentos pela Produção**

Os pagamentos pela produção florestal são trimestrais, conforme estabelecido no art. 4º da Resolução SFB nº 25, de 2014. As parcelas referem-se ao pagamento pelos produtos florestais transportados para fora dos limites da UMF e têm os seguintes dias de vencimento:

- I - Parcela nº 1: de 1º de janeiro a 31 de março, com o prazo de pagamento até 30 de abril do mesmo ano.
- II - Parcela nº 2: de 1º de abril a 30 de junho, com o prazo para pagamento até 31 de julho do mesmo ano.
- III - Parcela nº 3: de 1º de julho a 30 de setembro, com o prazo de pagamento até 31 de outubro do mesmo ano.
- IV - Parcela nº 4: de 1º de outubro a 31 de dezembro, com prazo de pagamento até 31 de janeiro do ano subsequente.

Como existe uma defasagem entre o volume produzido e o volume transportado em casa trimestre, não existe necessariamente uma relação direta e imediata entre a produção e o valor pago em um mesmo período.

Em 2015 foi publicada a Resolução nº 27, do Serviço Florestal Brasileiro, de 15 de setembro de 2015, que, entre outros dispositivos, flexibilizou a cobrança referente aos produtos florestais manejados no ano anterior e não transportados, oportunizando ao concessionário a opção pelo pagamento na primeira ou segunda parcela do ano subsequente.

A Tabela 8 exibe o volume transportado no período de janeiro a dezembro de 2020. A Tabela 9 apresenta os valores arrecadados decorrente do pagamento do volume total transportado no mesmo período.

Observa-se que o transporte de madeira em tora, no período, foi de cerca de 263,6 mil metros cúbicos, e a arrecadação correspondeu a 27,99 milhões de reais (24,36 milhões de reais referente a Safra 2020 e 3,63 milhões de reais referentes a parcelamentos de anos anteriores), conforme detalhado na Tabela 9.

Quanto à produção de madeira agregada por floresta nacional, a Floresta Nacional de Saracá-Taquera (PA), registrou aproximadamente 95.832 metros cúbicos, ocupando a segunda posição, nessa ordem, a Floresta Nacional de Altamira (PA), com cerca de 73.683 metros cúbicos. Essas duas florestas nacionais responderam, em conjunto, por aproximadamente 64% da produção anual, em 2020.

É importante ressaltar-se que em 2020 somou-se, pela primeira vez, a produção da UMF IV da Floresta Nacional do Jamari (RO), com 14.302 metros cúbicos de madeira, ao tempo que, nessa mesma Floresta Nacional, tivemos o encerramento das atividades da Amata S/A, no UMF III, por meio da paralisação das atividades de manejo florestal na safra de 2020, seguida da rescisão amigável do contrato, em novembro de 2020.

**Tabela 8 – Volume transportado de madeira em tora nas concessões florestais federais em 2020.**

<b>Nome da Floresta Nacional / UF</b>	<b>UMF</b>	<b>Empresa Concessionária</b>	<b>Transportado (m<sup>3</sup>)<sup>1</sup></b>
Jamari / RO	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	4.660,99
	III	Amata S/A	358,42
	IV	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	14.301,89
<b>TOTAL JAMARI</b>			<b>19.321,30</b>
Saracá-Taquera / PA	II	Ebata Produtos Florestais Ltda.	46.273,29
	III	Golf Indústria, Com. e Export. Madeiras Ltda.	-
<b>TOTAL SARACÁ-TAQUERA</b>			<b>46.273,29</b>
Jacundá / RO	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	19.599,29
	II	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	11.348,36
<b>TOTAL JACUNDÁ</b>			<b>30.947,65</b>
Saracá-Taquera (Lote Sul) / PA	IA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	15.055,11
	IB	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	34.503,52
<b>TOTAL SARACÁ-TAQUERA LOTE SUL</b>			<b>49.558,63</b>
Altamira / PA	I	RRX Mineração e Serviços Ltda.	7.481,04
	II	RRX Mineração e Serviços Ltda.	14.427,57
	III	Patauá Florestal Ltda.	40.408,29

<b>Nome da Floresta Nacional / UF</b>	<b>UMF</b>	<b>Empresa Concessionária</b>	<b>Transportado (m<sup>3</sup>)<sup>1</sup></b>
	IV	Patauá Florestal Ltda.	11.365,66
<b>TOTAL ALTAMIRA</b>			<b>73.682,56</b>
Crepori / PA	II	Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda.	- <sup>2</sup>
	III	Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda.	- <sup>2</sup>
<b>TOTAL CREPORI</b>			<b>-</b>
Caxiuanã / PA	I	Benevides Madeiras Ltda.	3.658,70
	II	Benevides Madeiras Ltda.	7.797,54
	III	Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda.	32.322,05
<b>TOTAL CAXIUANÃ</b>			<b>43.778,29</b>
<b>TOTAL</b>			<b>263.561,72</b>

**Notas:**

(1) O volume indicado na coluna "Transportado" é referente àquele transportado pelos concessionários no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, de acordo com o Sistema de Cadeia de Custódia (SCC).

(2) Contratos suspensos em decorrência de decisão judicial movida pelo Ministério Público Federal. Os valores não foram apostilados em 2020.

**Tabela 9 – Valores arrecadados nas concessões florestais federais em 2020.**

Nome da Floresta Nacional / UF	UMF	Empresa Concessionária	Número / Ano do Contrato	Valor Mínimo Anual (VMA) (R\$)	Demais Valores (DV) (R\$)	Total Arrecadado (R\$)		Participação Percentual em relação ao valor arrecadado Safra 2020 (%)
						Safra 2020	Parcelamentos períodos anteriores	
Jamari / RO	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	02/2008	255.505,47	13.783,88	269.289,35	-	1,11%
	III	Amata S.A.	01/2008	0,00	848.537,70	848.537,70	-	3,48%
	IV	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	01/2019	95.124,32	1.458.791,51	1.553.915,83	-	6,38%
Saracá-Taquera / PA	II	Ebata Produtos Florestais Ltda.	01/2009 (UMF II)	1.190.425,75	3.546.410,71	4.736.836,46	1.225.765,75	19,44%
	IA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	01/2014	364.980,71	61.227,97	426.208,68	1.171.565,25	1,75%
	IB	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	02/2014	1.237.744,06	885.259,82	2.123.003,88	1.023.160,76	8,71%
Jacundá / RO	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	01/2013	601.027,81	1.037.103,19	1.638.131,00	-	6,72%
	II	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	02/2013	367.292,04	766.917,99	1.134.210,03	-	4,66%
Altamira / PA	I	RRX Mineração e Serviços Ltda.	01/2015	82.574,20	238.391,07	320.965,27	-	1,32%
	II	RRX Mineração e Serviços Ltda.	02/2015	48.582,35	330.138,82	378.721,17	109.733,48	1,55%
	III	Patauá Florestal Ltda.	03/2015	948.585,83	936.245,37	1.884.831,20	-	7,74%
	IV	Patauá Florestal Ltda.	04/2015	148.042,19	0,00	148.042,19	-	0,61%
Caxiuanã / PA	I	Benevides Madeiras Ltda.	01/2016	598.423,36	136.866,53	735.289,89	99.824,76	3,02%
	II	Benevides Madeiras Ltda.	02/2016	1.242.867,64	1.341.004,48	2.583.872,12	-	10,60%

Nome da Floresta Nacional / UF	UMF	Empresa Concessionária	Número / Ano do Contrato	Valor Mínimo Anual (VMA) (R\$)	Demais Valores (DV) (R\$)	Total Arrecadado (R\$)		Participação Percentual em relação ao valor arrecadado Safra 2020 (%)
						Safra 2020	Parcelamentos períodos anteriores	
	III	Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda.	03/2016	2.431.628,01	3.151.340,97	5.582.968,98	-	22,91%
<b>Total Arrecado – Parcelas Trimestrais do ano de 2020</b>				<b>9.612.803,74</b>	<b>14.752.020,01</b>	<b>24.364.823,75</b>	<b>3.630,049,15</b>	<b>100%</b>



Observa-se que dois contratos (referentes a UMF III da Floresta Nacional de Caixuanã, e a UMF II da Floresta Nacional de Saracá-Taquera), firmados respectivamente com as empresas Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda. e Ebata Produtos Florestais Ltda., corresponde a aproximadamente 42,4% da arrecadação referente aos pagamentos pelo transporte da madeira ocorrido em 2020, enquanto que as Florestas Nacionais de Caixuanã e de Saracá-Taquera corresponde a aproximadamente 66,4% da arrecadação referente ao ano de 2020, conforme apresentado na Tabela 10.

**Tabela 10 – Valores arrecadados nas concessões florestais federais, referente as parcelas trimestrais do ano de 2020, por floresta pública sob concessão.**

Nome da Floresta Nacional / UF	Soma de Valor Pago (R\$)	Participação Percentual em relação ao valor arrecadado (%)
Altamira / PA	2.732.559,83	11,2%
Caxiuanã / PA	8.902.130,99	36,5%
Jacundá / PA	2.772.341,03	11,4%
Jamari / PA	2.671.742,88	11,0%
Saracá-Taquera / PA	7.286.049,02	29,9%
<b>Total Geral</b>	<b>24.364.823,75</b>	<b>100,0%</b>

### 2.5.5 Valores inadimplidos e Parcelamentos vigentes

Como continuidade do esforço institucional para baixar a inadimplência dos contratos de concessão vigentes, durante o ano de 2020 foi dada continuidade ao pagamento dos termos de parcelamentos dos valores inadimplidos firmados em 2019 e 2020, e com parcelas remanescentes a serem pagas em 2021, apresentados na Tabela 11.

**Tabela 11 – Contratos de concessão florestal com Termos de Parcelamento firmados entre 2019 e 2020, com pagamentos previstos para o ano de 2021.**

Nome da Floresta Nacional / UF	Empresa Concessionária	Número / Ano do Contrato	Valor Original do Parcelamento (R\$)	Valor da Garantia do Contrato (R\$)	Situação em Dezembro de 2020
Saracá-Taquera / PA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	Contrato de Concessão Florestal da Concorrência 01/2009 (UMF II)	6.757.676,38	1.209.748,85	Vigente, com pagamento das parcelas em dia, conforme cronograma acordado
Altamira / PA	RRX Mineração e Serviços Ltda.	02/2015	1.261.143,47	1.697.755,55	
<b>Total</b>			<b>8.018.819,85</b>	-	

Ressalta-se que, dentre os 7 termos de parcelamentos formalizados para quitação de valores inadimplidos anteriores a dezembro de 2019, restam em execução apenas dois deles (firmados com a empresa Ebata Produtos Florestais Ltda., referente ao Contrato de Concessão Florestal da Concorrência nº 1/2009 (UMF II), e a RRX Mineração e Serviços Ltda., referente ao Contrato nº 2/2015), estando estes com seus pagamentos em dia, conforme cronograma de pagamento formalizados entre essas empresas e o Serviço Florestal Brasileiro.

A arrecadação referente aos valores devidos até dezembro de 2019, cobrados por meio da execução dos termos de parcelamento firmados, resulta no montante de R\$ 3.630.049,15, durante o ano de 2020. É importante destacar que todos os valores devidos são atualizados com multa, juros e correção monetária pela taxa Selic da data do pagamento, quando da solicitação pelos concessionários de emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU) relativa às parcelas em atraso.

O ano de 2020 se encerra com apenas dois contratos de concessão com valores inadimplidos, conforme apresentado na Tabela 12, sendo essas dívidas objeto de negociação com a empresa concessionária (no caso da empresa Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.), e de rescisão contratual junto a empresa GOLF Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda.

**Tabela 12 - Valor inadimplido dos contratos de concessão florestal federal, em dezembro de 2020, com valores atualizados até fevereiro de 2021.**

Nome da Floresta Nacional / UF	Empresa Concessionária	Número do Contrato	Total em Parcelas Inadimplidas (R\$)	Total de Multa e Juros (R\$)	Valor Inadimplido Total (R\$)	Valor da Garantia do Contrato (R\$)
Saracá-Taquera / UF	GOLF Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda.	Contrato de Concessão Florestal da Concorrência 01/2009 (UMF III)	2.456.043,43	946.902,39	3.402.945,82	851.420,71
	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	02/2014	1.636.253,62	51.918,33	1.688.171,95	1.786.531,45
<b>Total</b>			4.092.297,05	998.820,72	5.091.117,77	-

**Notas:**

(1) Em função do descumprimento de cláusulas contratuais e da inadimplência o Serviço Florestal Brasileiro iniciou processo para a rescisão do contrato de concessão florestal firmado com a empresa GOLF Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda.

(2) A empresa Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda. apresentou proposta de quitação dos débitos em fevereiro de 2021, sob análise do Serviço Florestal Brasileiro.

### 2.5.6 Indicador de Investimento em Infraestrutura e Serviços para Comunidade Local

Uma das obrigações presente em todos os contratos de concessão florestal federal é o indicador de investimento em infraestrutura e serviços para comunidade local (Indicador Social). Esse indicador é caracterizado pelo valor ofertado, durante a licitação, pelo

concessionário, em reais por hectare de área contratada, e deve ser depositado em conta específica anualmente. O valor é reajustado pelo apostilamento contratual, conforme estabelecido nos contratos de concessão. A Tabela 13 apresenta os valores a serem depositados pelas empresas concessionárias, referente ao cumprimento do indicador social em 2020.

**Tabela 13 - Valores do Indicador Social a ser depositado durante o ano de 2020.**

Nome da Floresta Nacional / UF	UMF	Concessionário	Número / Ano do Contrato	Valor do Indicador Social referente ao ano de 2020 <sup>1</sup> (R\$)
Jamari / RO	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	02/2008	52.044,39
	III	Amata S/A	01/2008	54.497,32
	IV	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	01/2019	- <sup>2</sup>
Saracá-Taquera / PA	II	Ebata Produtos Florestais Ltda.	Contrato de Concessão Florestal da Concorrência 01/2009 (UMF II)	R\$ 471.851,61
	III	GOLF Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda.	Contrato de Concessão Florestal da Concorrência 01/2009 (UMF III)	R\$ 288.737,65
	IA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	01/2014	R\$ 34.160,46
	IB	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	02/2014	R\$ 190.699,68
Jacundá / RO	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	01/2013	R\$ 13.203,42
	II	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	02/2013	R\$ 4.913,69

Nome da Floresta Nacional / UF	UMF	Concessionário	Número / Ano do Contrato	Valor do Indicador Social referente ao ano de 2020 <sup>1</sup> (R\$)
Crepori / PA	II	Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda.	03/2014	- <sup>3</sup>
	III	Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda.	04/2014	- <sup>3</sup>
Altamira / PA	I	RRX Mineração e Serviços Ltda.	01/2015	R\$ 4.688,71
	II	RRX Mineração e Serviços Ltda.	02/2015	R\$ 13.559,31
	III	Patauá Florestal Ltda.	03/2015	R\$ 59.048,15
	IV	Patauá Florestal Ltda.	04/2015	R\$ 66.861,59
Caxiuanã / PA	I	Benevides Madeiras Ltda.	01/2016	R\$ 42.222,62
	II	Benevides Madeiras Ltda.	02/2016	R\$ 98.385,91
	III	Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda.	03/2016	R\$ 58.949,93
<b>Total</b>				<b>R\$1.453.824,45</b>

**Notas:**

(1) Valores atualizados conforme apostilas, citadas no Extrato de Apostilamento, publicado no Diário Oficial da União, no 108, Seção 3, página 3, de 8 de junho de 2020.

(2) Início dos depósitos previstos a partir de 2022

(3) Contratos suspensos em decorrência de decisão judicial movida pelo Ministério Público Federal. Os valores não foram apostilados em 2020.

Há 15 contratos de concessão com depósitos de valores para cumprimento do indicador social a ser realizado em 2020. O Contrato de Concessão Florestal nº 1/2019 (referente a UMF IV, da Florestal Nacional de Jamari) tem a previsão de iniciar os depósitos após a aprovação do terceiro Plano de Operação Anual (POA), o que deve ocorrer a partir de 2022. Os Contratos de Concessão Florestal nº 3/2014 e nº 4/2014, firmados com a empresa Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda., em decorrência da suspensão por decisão judicial, estão com os depósitos do indicador social suspensos.

O acesso aos montantes destinados ao Indicador Social é atualmente condicionado à apresentação de plano de aplicação dos recursos previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente. Tal exigência busca aliar o apoio às comunidades locais e a promoção da participação social e a transparência quanto à destinação dos recursos.

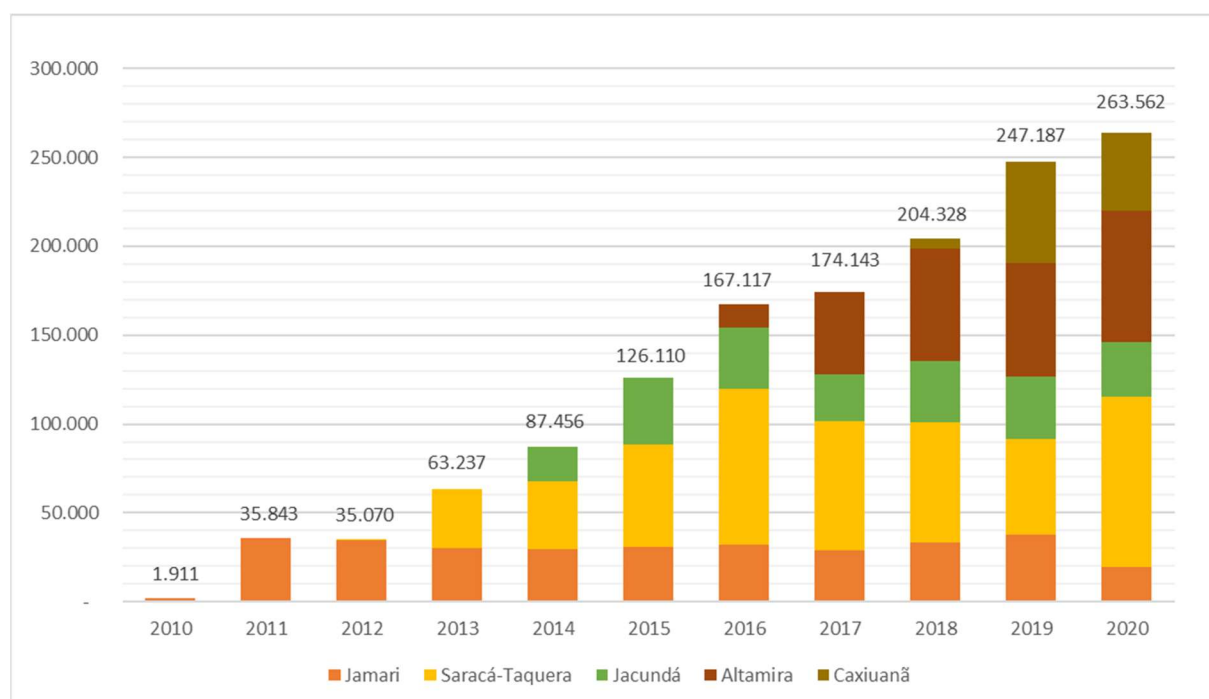
Em 2020, nenhum dos municípios com direito ao recebimento de Indicador Social se habilitou a receber os recursos disponibilizados. A Tabela 14 apresenta o histórico dos repasses aos municípios, referente aos recursos provenientes do Indicador Social.

**Tabela 14 - Histórico de valores repassados por meio do Indicador Social.**

Município/UF	Valor (R\$)	Ano do Último Repasse
Oriximiná/PA	565.791,57	2015
Itapuã do Oeste/RO	412.352,00	2016
Itapuã do Oeste/RO	30.448,00	2017
Faro/PA	146.021,60	2018
<b>Total</b>	<b>1.154.613,17</b>	

## 2.6 Histórico de Produção e Arrecadação das Concessões Florestais Federais

Desde setembro de 2010, quando foi iniciada a produção da primeira floresta nacional concedida, as concessões florestais federais vêm apresentando incremento da produção. O Gráfico 1 apresenta o histórico de volume de madeira transportada pelos concessionários no período de 2010 a 2020. Observa-se um acréscimo de aproximadamente 6,6% no transporte de madeira entre os anos de 2019 e 2020, sendo a produção anual de 2020, de 263,5 mil metros cúbicos de madeira, um recorde histórico.



**Gráfico 1 – Histórico de volume de madeira transportado pelas concessões florestais federais entre 2010 e 2020 – Produção de m3/ano.**

A Tabela 15 apresenta síntese da produção florestal por floresta pública concedida no período de 2010 a 2020. Com efeito, o volume de produção total de madeira passou de um

patamar abaixo de 40 mil metros cúbicos em 2011 para mais de 260 mil metros cúbicos em 2020, tendo-se multiplicado por um fator maior que sete nesse período.

Observa-se que as Florestas Nacionais de Jamari e Saracá-Taquera correspondem a 58,4% da produção florestal proveniente das concessões florestais neste período.

**Tabela 15 - Produção florestal no período de 2010 a 2020, por floresta pública concedida.**

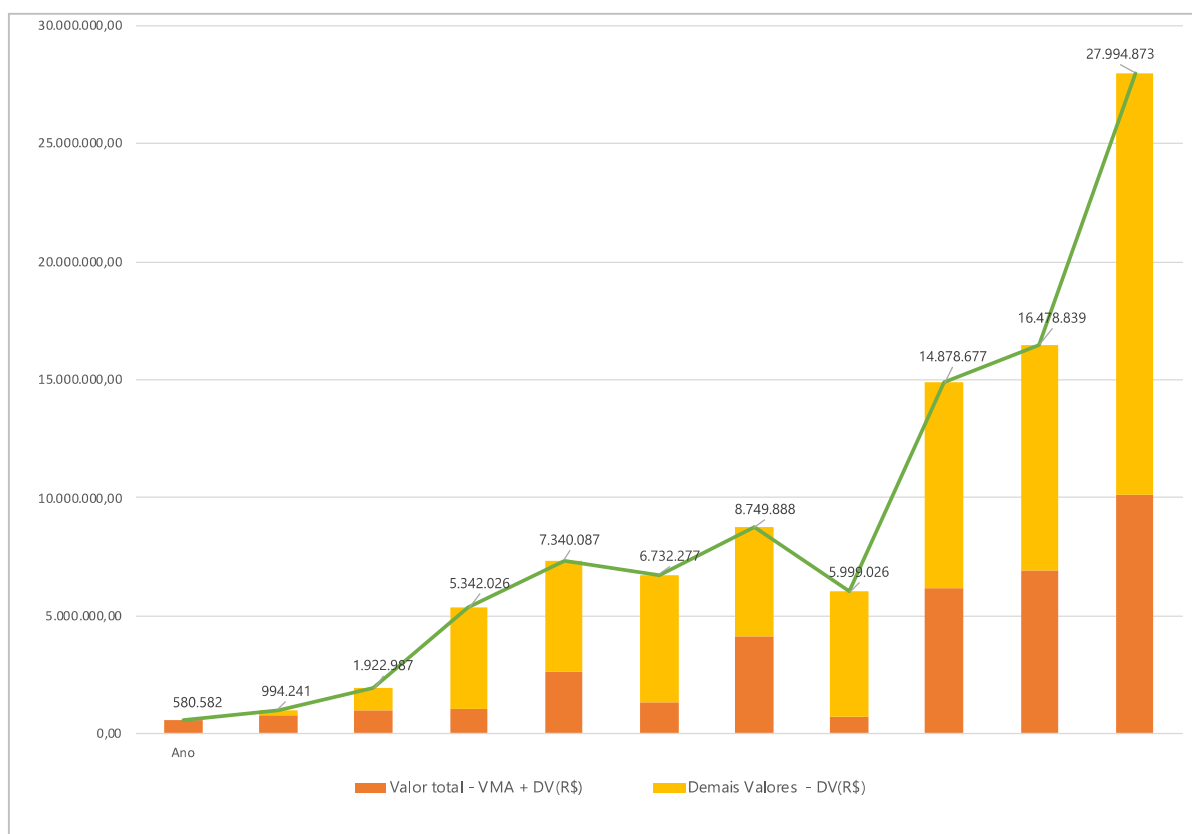
Ano	Nome da Floresta Nacional / UF					Produção por Ano (m3 de madeira em tora)
	Jamari / RO	Saracá-Taquera / PA	Jacundá / RO	Altamira / PA	Caxiuanã / PA	
2010	1.911					1.911
2011	35.843					35.843
2012	34.574	496				35.070
2013	30.499	32.737				63.237
2014	29.782	37.729	19.946			87.456
2015	31.047	57.214	37.850			126.110
2016	31.792	88.279	34.086	12.959		167.117
2017	28.738	72.569	26.823	46.014		174.143
2018	33.345	67.329	34.724	63.021	5.909	204.328
2019	37.558	54.057	34.904	63.958	56.711	247.187
2020	19.321	95.832	30.948	73.683	43.778	263.562
<b>Produção Acumulada por Floresta Nacional no período (m3 de madeira em tora)</b>	<b>314.408</b>	<b>506.241</b>	<b>219.280</b>	<b>259.635</b>	<b>106.398</b>	<b>1.405.963</b>
<b>Participação Percentual da Produção da Floresta Nacional em relação a produção total</b>	<b>22,4%</b>	<b>36,0%</b>	<b>15,6%</b>	<b>18,5%</b>	<b>7,6%</b>	<b>100,0%</b>

O Gráfico 2 apresenta os valores arrecadados pelas concessões florestais federais entre os anos de 2010 e 2020. Observa-se um acréscimo de aproximadamente um acréscimo de 70% dos valores arrecadados em 2020 em relação arrecadação realizada em 2019.

O crescimento da arrecadação é resultado do aumento da produção das florestas sob concessão florestal, da manutenção da adimplência dos valores a serem arrecadados nas parcelas de pagamento pela produção florestal durante o ano de 2020 e do pagamento dos termos de parcelamento dos valores inadimplidos.

Destaca-se que quanto aos valores arrecadados em 2020, R\$ 24,36 milhões correspondem a pagamentos trimestrais vigentes em 2020 e R\$ 3,63 milhões correspondem a valores inadimplidos arrecadados a partir da execução dos termos de parcelamento dos valores inadimplidos.

Do total de R\$ 27,9 milhões arrecadados, R\$ 10,1 milhões correspondem a arrecadação referente ao VMA e R\$ R\$17,8 milhões correspondem a arrecadação denominada “Demais Valores”.



**Gráfico 2 – Valor arrecadado pelas concessões florestais entre 2010 e 2020 (R\$).**

A Tabela 16 apresenta os valores de arrecadação no período de 2010 a 2020, com a discriminação dos valores referentes ao VMA e a demais valores (DV).

**Tabela 16 – Valor arrecadado pelas concessões florestais entre 2010 e 2020, com valores em reais (R\$).**

Ano	Valor mínimo anual - VMA(R\$)	Demais Valores - DV(R\$)	Valor total - VMA + DV(R\$)
2010	580.582	0	580.582
2011	745.592	248.649	994.241
2012	991.000	931.987	1.922.987
2013	1.078.932	4.263.094	5.342.026

2014	2.606.053	4.734.034	7.340.087
2015	1.348.791	5.383.485	6.732.277
2016	4.115.238	4.634.650	8.749.888
2017	731.391	5.267.635	5.999.026
2018	6.161.707	8.716.970	14.878.677
2019	6.946.139	9.532.700	16.478.839
2020	10.105.692	17.889.181	27.994.873
<b>Total Arrecadado</b>	<b>35.411.116</b>	<b>61.602.387</b>	<b>97.013.503</b>

## 2.7 Distribuição dos recursos financeiros da concessão florestal federal

Os valores que excedem o Valor Mínimo Anual estabelecido nos contratos, também chamados de Demais Valores, os quais são distribuídos aos estados e municípios onde se localizam as Unidades de Manejo Florestal, bem como ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF); ao ICMBio, quando localizadas em Florestas Nacionais, e ao Ibama, quando localizadas fora destas unidades de conservação.

Como até o presente momento, como todas as concessões florestais federais localizam-se dentro da Florestas Nacionais, a distribuição dos recursos segue o estabelecido no inciso II, do parágrafo 1º, do art. 39, da Lei nº 11.284, de 2006, ou seja: 20% para os estados; 20% para os municípios; 20% para o FNDF; e 40% para o ICMBio.

Durante o ano de 2020, o valor arrecadado e destinado a estes entes é de R\$ 17,89 milhões. As Tabelas 17 e 18 apresentam o valor arrecadado em 2020, e sua respectiva distribuição. Quando a Unidade de Manejo Florestal se localiza em mais de um município, a distribuição dos recursos entre os municípios ocorre de forma proporcional à sobreposição das unidades de manejo florestal sobre seus territórios.



Tabela 17 - Distribuição proporcional dos recursos arrecadados com a concessão florestal em 2020, destinado ao ICMBio, FNDF e estados.

Nome da Floresta Nacional	UMF	Valores para distribuição <sup>1</sup> (R\$)	ICMBio (40%)	FNDF (20%)	Estados <sup>2</sup> (20%)	
					Rondônia	Pará
Jamari	I	13.783,88	5.513,55	2.756,78	2.756,78	-
	III	848.537,70	339.415,08	169.707,54	169.707,54	-
	IV	1.458.791,51	583.516,60	291.758,30	291.758,30	-
<b>Subtotal</b>		<b>2.321.113,09</b>	<b>928.445,24</b>	<b>464.222,62</b>	<b>464.222,62</b>	<b>-</b>
Saracá-Taquera	II	4.772.176,46	1.908.870,58	954.435,29	-	954.435,29
	III	0,00	-	-	-	-
	IA	949.462,82	379.785,13	189.892,56	-	189.892,56
	IB	1.908.420,58	763.368,23	381.684,12	-	381.684,12
<b>Subtotal</b>		<b>7.630.059,86</b>	<b>3.052.023,94</b>	<b>1.526.011,97</b>	<b>-</b>	<b>1.526.011,97</b>
Jacundá	I	1.037.103,19	414.841,28	207.420,64	207.420,64	-
	II	766.917,99	306.767,20	153.383,60	153.383,60	-
<b>Subtotal</b>		<b>1.804.021,18</b>	<b>721.608,47</b>	<b>360.804,24</b>	<b>360.804,24</b>	<b>-</b>
Altamira	I	238.391,07	95.356,43	47.678,21	-	47.678,21
	II	330.138,82	132.055,53	66.027,76	-	66.027,76
	III	936.245,37	374.498,15	187.249,07	-	187.249,07
	IV	0,00	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>		<b>1.504.775,26</b>	<b>601.910,10</b>	<b>300.955,05</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

[Título]

Caxiuana	I	136.866,53	54.746,61	27.373,31	-	27.373,31
	II	1.341.004,48	536.401,79	268.200,90	-	268.200,90
	III	3.151.340,97	1.260.536,39	630.268,19	-	630.268,19
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 4.629.211,98</b>	<b>1.851.684,79</b>	<b>925.842,40</b>	<b>-</b>	<b>925.842,40</b>
<b>Total</b>		<b>17.889.181,37</b>	<b>7.155.672,55</b>	<b>3.577.836,27</b>	<b>825.026,85</b>	<b>2.752.809,42</b>

**Notas:**

<sup>1</sup> Valores a serem destinados ao ICMBio, ao estado, aos municípios e ao FNDF, conforme art. 39 da Lei nº 11.284/2006.

<sup>2</sup> Estados: Os recursos têm destinação proporcional à área da floresta pública outorgada em suas respectivas jurisdições.

Tabela 18 - Distribuição proporcional dos recursos arrecadados com a concessão florestal em 2020, destinado aos municípios.

Nome da Floresta Nacional	UMF	Valores para distribuição <sup>1</sup> (R\$)	Município / UF <sup>2</sup> (20%)										
			Cujubim/ RO	Itapuã do Oeste/ RO	Oriximiná/ PA	Faro	Terra Santa	Porto Velho/ RO	Candeias do Jamari/ RO	Altamira / PA	Itaituba / PA	Portel	Melgaço
Jamari	I	13.783,88	-	R\$2.756,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	III	848.537,70	16.885,90	R\$152.821,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	IV	1.458.791,51	-	R\$291.758,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>		<b>2.321.113,09</b>	<b>16.885,90</b>	<b>R\$447.336,72</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saracá-Taquera	II	4.772.176,46	-	-	954.435,29	-	-	-	-	-	-	-	-
	III	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	IA	949.462,82	-	-	44.396,88	-	145.495,68	-	-	-	-	-	-
	IB	1.908.420,58	-	-	-	324.622,34	57.061,78	-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>		<b>7.630.059,86</b>	-	-	<b>998.832,17</b>	<b>324.622,34</b>	<b>202.557,46</b>	-	-	-	-	-	
Jacundá	I	1.037.103,19	-	-	-	-	-	102.818,41	104.602,23	-	-	-	-
	II	766.917,99	-	-	-	-	-	21.427,69	131.955,91	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>		<b>1.804.021,18</b>	-	-	-	-	-	<b>124.246,10</b>	<b>236.558,14</b>	-	-	-	
Altamira	I	238.391,07	-	-	-	-	-	-	-	47.678,21	-	-	-
	II	330.138,82	-	-	-	-	-	-	-	21.888,20	R\$44.139,56	-	-
	III	936.245,37	-	-	-	-	-	-	-	115.476,50	R\$71.772,57	-	-
	IV	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>		<b>1.504.775,26</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>185.042,92</b>	<b>115.912,13</b>	-	
Caxiuanã	I	136.866,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$6.514,85	R\$20.858,46

[Título]

	II	1.341.004,48	-	-	-			-	-	-	-	R\$104.598,35	R\$163.602,55
	III	3.151.340,97	-	-	-			-	-	-	-	R\$630.268,19	R\$0,00
<b>Subtotal</b>		<b>4.629.211,98</b>	-	-	-			-	-	-	-	<b>R\$741.381,39</b>	<b>R\$184.461,01</b>
<b>Total</b>		<b>17.889.181,37</b>	<b>R\$3.577.836,27</b>										

**Notas:**

<sup>1</sup> Valores a serem destinados ao ICMBio, ao estado, aos municípios e ao FNDF, conforme art. 39 da Lei nº 11.284/2006.

<sup>2</sup> Estados: Os recursos têm destinação proporcional à área da floresta pública outorgada em suas respectivas jurisdições.

### **2.7.1 Do repasse de recursos a estados e municípios**

De acordo com o art. 39, da Lei nº 11.284, de 2006, o repasse de recursos aos estados e municípios é condicionado à apresentação de um plano de aplicação do recurso aprovado por Conselho de Meio Ambiente, com participação social, na respectiva esfera. A continuidade dos repasses é condicionada à aprovação da aplicação dos recursos anteriormente repassados, por este mesmo Conselho de Meio Ambiente.

O Serviço Florestal Brasileiro tem informado, anualmente aos governos locais, comunicando os valores disponíveis e os procedimentos de acesso aos mesmos, de forma a possibilitar a efetividade da aplicação destes recursos. Compreende-se ainda que a oferta de assessoria técnica para construção dos planos de aplicação é uma alternativa necessária, dado que a maior parte dos municípios beneficiários são pequenos, e carentes de quadros técnicos.

### **2.8 Potencial produtivo das Unidades de Manejo Florestal em operação**

A Tabela 19 apresenta um resumo do potencial produtivo das UMFs concedidas nas diversas Flonas, que se encontravam em operação em 2020, com suas respectivas áreas e volumes autorizados conforme os documentos de autorização de exploração (Autex) emitidos pelo Ibama.

Cabe ressaltar que as áreas totais de efetivo manejo das UMF são estimadas a partir de estudos realizados decorrentes da elaboração dos editais de licitação das florestas concedidas, considerando as proibições de uso nas áreas de reservas absolutas (5% da área total da UMF – Lei nº 11.284, de 2006), nas áreas de preservação permanente (Lei nº 12.651, de 2012) e nas áreas economicamente inviáveis de manejo (acima de 40% de declividade).

Observa-se também que o fato do volume produzido representar cerca de 50% daquele autorizado deve-se a vários fatores, podendo-se destacar a presença de defeitos ou características que comprometem a comercialização da madeira (tortuosidade, ocos etc.), inexistência ou reduzida aceitação de determinadas espécies arbóreas pelo mercado, impossibilidade ou conveniência das empresas em relação à operacionalidade integral da área autorizada de manejo no ano em questão (excesso de chuvas, mercado etc.).

**Tabela 19 – Resumo do potencial produtivo das UMF em operação, suas áreas e os volumes autorizados para exploração em 2020.**

Parâmetro /UMF	Flona do Jamari			Flona Saracá-Taquera	Flona de Jacundá		Flona Saracá-Taquera (Lote Sul)		Flona de Altamira				Flona de Caxiuanã			Total
	I	III	IV	II	I	II	IA	IB	I	II	III	IV	I	II	III	
Área total da UMF (ha)	17.178,71	46.184,25	32.294,99	29.769,82	55.014,27	32.757,96	26.898,00	59.408,34	39.072,60	112.994,27	98.413,59	111.435,98	37.365,15	87.067,18	52.168,02	805.728,14
Área total de efetivo manejo da UMF (ha)	16.433,11	41.943,11	25.357,47	26.979,52	49.070,53	29.726,46	20.421,63	47.526,00	28.535,03	105.370,07	87.343,27	99.075,33	31.833,21	76.111,94	45.389,71	705.758,92
Área da UPA autorizado (ha)	467,04	-	1.068,74	1.430,00	1.789,46	1.160,12	1.108,04	3.243,67	1.505,85	3.874,13	3.492,11	2.976,27	786,23	-	1.949,10	24.850,76
Volume autorizado (m³)	9.992,98		21.227,36	30.181,91	33.215,50	18.600,92	25.304,94	95.505,83	23.553,28	61.061,55	57.607,30	41.939,76	16.746,66	-	40.418,33	475.356,32
Data de emissão da Autex	03/04/20		09/04/20	29/05/20	03/04/20	03/04/20	26/05/20	25/06/20	29/06/20	15/06/20	26/05/20	14/05/20	11/08/20	-	26/05/20	-
Data de validade da Autex	03/04/21		09/04/21	25/05/21	03/04/21	03/04/21	26/05/21	25/06/21	29/06/21	15/06/21	26/05/21	14/05/21	11/08/21	-	26/05/21	-

## 2.9 Monitoramento do Cumprimento dos Contratos

O monitoramento do contrato de concessão florestal é realizado por meio da avaliação do cumprimento das cláusulas contratuais, dentre as quais se destacam aquelas referentes ao regime econômico e financeiro, às obrigações do concessionário, às prestações de contas e relatórios, ao sistema de cadeia de custódia das concessões e ao cumprimento dos indicadores apresentados na proposta técnica.

Esse acompanhamento ocorre de duas formas: (i) remota, com o apoio do Sistema Informatizado de Controle da Cadeia de Custódia, e (ii) em campo, por meio de vistorias técnicas, que visam a assegurar e disciplinar o controle de toda a produção de produtos florestais e garantir, de forma ágil, a adoção de medidas corretivas quando necessárias.

Um dos principais instrumentos para o monitoramento técnico das concessões é o Sistema de Cadeia de Custódia (SCC). Esse sistema permite monitorar a origem da madeira, garantindo a rastreabilidade dos produtos florestais. Desde o início da execução do PMFS, os concessionários devem inserir no SCC dados que permitem ao Serviço Florestal Brasileiro controlar a produção e a saída dos produtos madeireiros em áreas sob concessão florestal federal. O aplicativo é disponibilizado a toda a sociedade, o que aumenta sobremaneira a transparência e, portanto, o controle social sobre as concessões florestais federais.

Em 2020, foram realizadas 14 vistorias de campo como parte das ações de fiscalização dos contratos de concessão nas Flonas do Jamari, Saracá-Taquera, Jacundá, Altamira e Caxiuanã, com ênfase no controle da produção e nas operações de campo. Em função das restrições impostas pela pandemia do coronavírus, o número de vistorias foi menor do que o de anos anteriores.

De forma geral, constatou-se que os concessionários obedeceram às cláusulas previstas em contrato. Os aspectos que necessitaram de alguma melhoria estão relacionados aos prazos de alimentação das informações no SCC e medição correta das toras em campo de acordo com o manual.

Salienta-se que o controle de invasões nas áreas concedidas segue sendo um desafio em algumas Flonas, com destaque para as Flonas do Jamari/RO, do Jacundá/RO e de Caxiuanã/PA.

Outra situação de realce a ser melhorada é quanto ao prazo limite de uma semana para inserir as informações das atividades de produção madeireira no SCC. Essas informações são essenciais para o monitoramento das operações de campo e levantamento do volume de madeira produzido pelos concessionários. Seu atraso pode ocasionar falsos alertas de atividades ilegais na floresta, provocar retrabalhos na geração de notas informativas de produção, além de outros inconvenientes no monitoramento dos contratos de concessão. Em 2020 foram abertos três processos para avaliação de descumprimento contratual dos prazos para alimentação do SCC.

As avaliações de cumprimento dos indicadores classificatórios relativos ao exercício de 2020 será realizada em 2021.

## 2.10 Monitoramento remoto das áreas sob concessão florestal

Para monitorar a exploração seletiva de madeira decorrente dos contratos de concessão florestal, o Serviço Florestal Brasileiro, em parceria com o Instituto Nacional de Tecnologias Espaciais (Inpe), desenvolveu o Sistema de Detecção de Exploração Seletiva (Detex), metodologia capaz de realçar as cicatrizes da exploração madeireira em imagens de satélite óticas de média resolução espacial. Porém, além da exploração seletiva de madeira, o uso de imagens de satélite também permite o monitoramento de outras perturbações da floresta, como desmatamento e queimadas.

O monitoramento remoto dos contratos de concessão florestal tem evidenciado a ocorrência de ilícitos ambientais praticados por terceiros dentro das áreas concedidas. No Quadro 2 estão relacionados os ilícitos ambientais que foram identificados no ano de 2020 dentro das Unidades de Manejo Florestal concedidas pelo Serviço Florestal Brasileiro.

**Quadro 2 - Ilícitos ambientais identificados no ano de 2020 por meio do monitoramento remoto das áreas sob concessão florestal federal.**

Flona	UMF	Descrição
Jamari (RO)	III	Roubo de madeira
Jacundá (RO)	I e II	Roubo de madeira
Caxiuanã (PA)	III	Roubo de madeira

## 2.11 Auditorias Florestais Independentes

Em 2020 foram apresentados relatórios finais das Auditorias Florestais Independentes (AFI) das concessões florestais federais cujos contratos de concessão foram firmados há três ou mais anos, nos termos do art. 42 da Lei nº 11.284, de 2006, dos arts. 56 a 58 do Decreto nº 6.063, de 2007, da Portaria nº 235, de 2012, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e da Resolução SFB nº 5, de 2018. As dez unidades de manejo florestal concedidas que foram objeto de AFI durante o ano encontram-se assim distribuídas, segundo as Florestas Nacionais em que estão localizadas:

- UMF-1 e UMF-3 da Flona de Jamari/RO;
- UMF-1 e UMF-2 da Flona de Jacundá/RO;
- UMF-1A e UMF-1B da Flona de Saracá-Taquera/PA; e
- UMF-1, UMF-2, UMF-3 e UMF-4 da Flona de Altamira/PA.

Estas AFI avaliaram o cumprimento, pelo concessionário florestal, das obrigações econômicas, sociais e ambientais assumidas de acordo com o plano de manejo florestal sustentável e o contrato de concessão florestal. As AFI foram conduzidas por Organismos de Auditoria Florestal (OAF) que estão acreditados junto ao Inmetro e também são reconhecidos pelo SFB, a saber: Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora) e Sysflor Certificações de Manejo e Produtos Florestais.



Como órgão gestor, o SFB não participa diretamente das atividades da AFI, sendo o seu papel o de prover o apoio institucional para que as AFI sejam realizadas nos termos da legislação vigente e o de disponibilizar os resultados publicamente após recebimento do relatório final. Após a emissão dos relatórios preliminares, as AFI mencionadas cumpriram a fase de implantação das ações corretivas com duração de seis meses, após os quais os relatórios finais da AFI foram entregues pelo OAF ao SFB. Assim, resumo das AFI realizadas serão publicados no decorrer de 2021.

## **2.12 Processos Licitatórios em Andamento**

O processo de concessão florestal é feito por meio de licitação, cujas regras são disciplinadas em edital publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelecido na Lei nº 11.284, de 2006. O edital disponibiliza informações sobre a área licitada e as condições da licitação.

Anteriormente à publicação do edital de concessão florestal no Diário Oficial da União, a proposta do edital é submetida a um extenso processo de consulta pública, composto pelas seguintes etapas: (a) realização de audiências públicas nos municípios onde se localizarão as Unidades de Manejo Florestal (UMF) para concessão; (b) reuniões com o conselho consultivo da Flona onde as UMF a serem licitadas estão localizadas; e (c) e disponibilização da proposta de edital no site do Serviço Florestal Brasileiro. O Serviço Florestal Brasileiro ainda disponibiliza e-mail institucional para coleta de contribuições.

Cada proposta de edital é submetida à apreciação da Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP), sendo ainda facultada a realização de reuniões técnicas com atores interessados e/ou envolvidos com a temática da concessão florestal, como representantes do Ministério Público e de órgãos municipais, estaduais e federais, organizações da sociedade civil e empresas do setor florestal.

De forma a contribuir com a transparência e o acesso à informação, todas as propostas de editais, bem como, as atas, os registros audiovisuais das audiências públicas e os relatórios que consolidam as contribuições recebidas encontram-se disponíveis no site do Serviço Florestal Brasileiro.

### **2.12.1 Floresta Nacional do Amapá**

A autorização do Poder Concedente para início do processo licitatório para realização da concessão florestal na Floresta Nacional do Amapá, conforme previsto no art. 49 da Lei nº 11.284, de 2006, foi formalizada por meio da Portaria MAPA nº 257, de 5 de agosto de 2020.

O Edital de Licitação (Concorrência nº 1/2020) foi lançado em 16 de setembro de 2020 e é composto de um lote de 4 UMFs que totalizam aproximadamente 265 mil hectares localizados nos Municípios de Pracuúba, Ferreira Gomes e Amapá, no Estado do Amapá, publicado no Diário Oficial da União, Edição 178, Seção 3, Página 3.

A sessão de entrega dos envelopes, após um adiamento buscando mitigar os impactos do apagão de energia elétrica ocorrido na primeira quinzena do mês de novembro, no Estado

do Amapá, foi realizada em 23 de novembro de 2020. Foram recebidas propostas de 12 empresas interessadas. Essa concorrência encerrou o ano de 2020, na fase de habilitação, dando-se início à análise dos recursos apresentados pelos licitantes.

### **2.12.2 Floresta Nacional de Humaitá**

Ao longo do ano de 2020, o Serviço Florestal Brasileiro concluiu a elaboração do Edital de Concessão Florestal da Floresta Nacional de Humaitá/AM, considerando as sugestões coletadas durante o processo de consulta pública realizado entre os meses de novembro de 2019 e fevereiro de 2020.

A minuta de edital possui parecer jurídico da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento favorável a sua publicação. Por meio da Portaria MAPA nº 398, de 17 de dezembro de 2020, foi autorizada pelo Poder Concedente a concessão florestal nesta floresta pública.

Como a concessão da Floresta Nacional de Humaitá compõe o portfólio de projetos do Programa de Parceira de Investimentos (PPI), conforme Decreto nº 10.339, de 6 de maio de 2020, faz-se necessário cumprir a etapa de análise prévia do edital pelo Tribunal de Contas da União, estando o mesmo sob análise por meio do processo TC nº 033.616/2020-5.

# Capítulo 3

## Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal

### **3.1 Regulamentação**

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) foi criado pelas disposições contidas no art. 41 da Lei nº 11.284, de 2006 – Lei de Gestão das Florestas Públicas – e teve a instituição do Conselho Consultivo e sua respectiva composição estabelecidas pelo Decreto nº 10.062, de 14 de outubro de 2019.

### **3.2 Operação do Conselho Consultivo do FNDF**

Os integrantes do Conselho Consultivo do FNDF são:

- I. Serviço Florestal Brasileiro (SFB), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que o preside;
- II. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação do Brasil (MCTIC);
- III. Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- IV. Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (Abema);
- V. Confederação Nacional dos Municípios (CNM);
- VI. Confederação Nacional da Indústria (CNI); e
- VII. Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag).

A última reunião do Conselho Consultivo do FNDF foi a 14ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de maio de 2018. A 15ª Reunião Ordinária foi inicialmente agendada para 27 de novembro de 2018, a qual foi cancelada, devido ausência de quórum para sua realização.

Tendo em vista a reorganização da Administração Pública federal, promovida pela Medida Provisória nº 870, de 2019, convertida na Lei nº 13.844, de 2019, pela qual o SFB passou a integrar a estrutura do MAPA, assim como as mudanças de diretrizes decorrentes de alterações no Conselho Diretor do SFB, em 2020 foi dada continuidade às atividades com compromissos financeiros assumidos anteriormente, que será descrito detalhadamente no item a seguir.

Em paralelo, foi realizada avaliação do escopo de atuação do FNDF, para realização de ajustes em sua estratégia de implementação, com foco na promoção da agenda de desenvolvimento florestal face à nova inserção institucional do órgão à estrutura do MAPA, e na capacidade operacional das áreas envolvidas, realinhando objetivos e metas, além dos resultados esperados para os próximos anos.

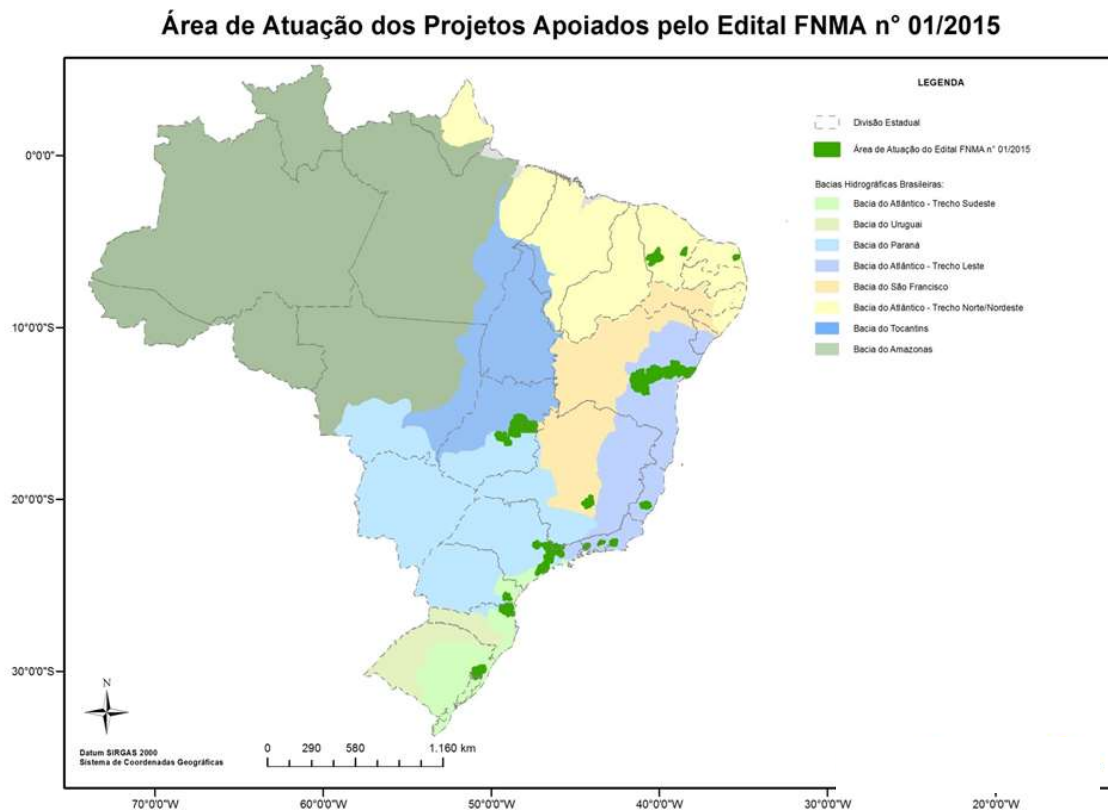
### **3.3 Plano Anual de Aplicação Regionalizada 2020**

Conforme as atividades previstas no Plano Anual de Aplicação Regionalizada (PAAR) 2020, foram efetivamente realizadas as atividades de apoio: (i) ao fomento à ampliação da

cobertura vegetal nativa; e (ii) ao fomento ao Centro de Desenvolvimento Florestal Sustentável (CDFS), Programa *Arboretum*<sup>5</sup>.

Quanto às ações de fomento à ampliação da cobertura vegetal nativa, em 2020, foram continuadas as atividades executadas desde 2015 com a articulação entre o FNDF, o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (CFDD) do Ministério da Justiça, a Agência Nacional de Águas (ANA) e o Fundo Socioambiental da Caixa Econômica Federal (FSA/Caixa). Essas atividades estão amparadas pelo Edital FNMA/MMA nº 1, de 2015, cujo objeto foi a seleção de projetos que promovam a recuperação florestal em áreas de preservação permanente localizadas em bacias hidrográficas, cujos mananciais de superfície contribuem, direta ou indiretamente, para o abastecimento de regiões metropolitanas com alto índice de criticidade hídrica. Esse Edital resultou na realização de convênios com 10 projetos, cujos resultados esperados totalizam a realização de 22.500 cadastros ambientais rurais e a recuperação de 11.000 hectares de área de preservação permanente, na área de abrangência do edital apresentada no Mapa 7.

**Mapa 7 - Área de atuação dos projetos apoiados pelo Edital FNMA/MMA nº 1/2015 – Recuperação de Áreas de Preservação Permanente para produção de água.**



<sup>5</sup> Resolução SFB nº 4, de 29 de outubro de 2018.

Considerando a conjunção de esforços e recursos financeiros para apoio aos projetos selecionados, cabe ao SFB acompanhar tecnicamente sete convênios e, ao FNDF, realizar a descentralização dos recursos do FNMA, com o objetivo de estabelecer convênios com as instituições executoras dos projetos. Os aportes financeiros do FNDF a este Edital preveem o repasse financeiro de R\$ 1 milhão por ano, entre 2016 e 2021, conforme o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 3, de 2019. Em 2020, foram concluídas as transferências financeiras totalizando os repasses no montante de aproximadamente R\$ 3 milhões. Esses recursos foram utilizados no apoio a três projetos: (i) Recuperação Florestal das áreas de Áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Salvador, da proponente Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento da Bahia (SIHS); (ii) Restauração florestal de Áreas de Preservação Permanente no entorno de nascentes e em faixas ciliares de rios e córregos, da Sub-bacia do Rio do Peixe, do proponente Município de São José dos Campos; e (iii) Recuperação florestal de áreas de nascentes e matas ciliares que margeiam os corpos d'água que contribuem para o abastecimento de municípios da Região Nordeste Catarinense, da proponente Associação dos Municípios do Vale do Itapocu.

Quanto às ações de fomento ao Centro de Desenvolvimento Florestal Sustentável, em 2020 foi executado o TED nº 1, de 2018, celebrado entre o SFB e a Universidade Federal de Lavras (UFLA) para promover a recomposição da cobertura vegetal do extremo sul da Bahia e do norte do Espírito Santo, em apoio ao CDFS Programa *Arboretum*. No âmbito do referido TED, em atividades realizadas em parceria com a UFLA, foi ofertada assistência técnica continuada nos temas de coleta de sementes, produção de mudas, silvicultura de espécies nativas e técnicas de recomposição florestal em quatro núcleos da região, implantação de três unidades demonstrativas, contemplando a área aproximada de sete hectares com técnicas de recomposição implementadas, sendo que os plantios realizados até o momento na região do Programa beneficiaram cerca de 1.200 pessoas e identificação de 523 nascentes em 108 imóveis rurais na região de Lavras/MG, em áreas com potencial para replicação das técnicas a serem utilizadas no Programa. Como previsto, no ano de 2020, foram realizadas a transferência financeira e o repasse orçamentário no valor de R\$ 500.909,42.

### **3.3.1 Carteira de Projetos do FNDF**

Desde sua criação em 2010, o FNDF lançou 19 chamadas públicas e 3 editais, nos quais foram contemplados quatro biomas – Amazônia, Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica. Estas ações incluem (i) a produção de sementes e mudas; (ii) o manejo florestal comunitário e familiar por meio de oferta de assistência técnica; (iii) a capacitação de agentes extensionistas e estudantes do ensino médio profissionalizante; (iv) a assistência técnica para fortalecimento da gestão de empreendimentos comunitários para agregação de valor às cadeias de produtos florestais madeireiros e não madeireiros; (v) a regularização ambiental com apoio ao CAR; e (vi) a recomposição da cobertura vegetal de áreas de preservação permanente (APP) e Reserva Legal (RL). Maiores informações sobre os chamamentos públicos lançados pelos FNDF estão disponíveis no endereço [www.florestal.gov.br/documentos/publicacoes/3996-plano-anual-de-aplicacao-regionalizada-paar-2019/file](http://www.florestal.gov.br/documentos/publicacoes/3996-plano-anual-de-aplicacao-regionalizada-paar-2019/file).

Na análise da carteira de projetos do FNDF, ressalta-se como público beneficiário principalmente agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, técnicos da assistência técnica e extensão rural, pequenos proprietários rurais com atuação na área florestal.

O bioma mais atendido por projetos apoiados pelo FNDF é a Caatinga, com aproximadamente 72% dos projetos, seguidos pela Amazônia com 15% de projetos, e os biomas Mata Atlântica e Cerrado com 9,12% e 3,54%, respectivamente. A distribuição por bioma dos 141 projetos apoiados pelo FNDF é apresentada no Quadro 3.

**Quadro 3 – Distribuição dos projetos apoiados pelo FNDF, por bioma, até 30 de dezembro de 2020.**

BIOMA	MODALIDADE DE SELEÇÃO	NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS	%
Amazônia	18 projetos advindos das Chamadas FNDF: 4/2010, 5/2012, 6/2012, 7/2012, 1/2013, 2/2013, 3/2013; e 3 Projetos do Laboratório de Produtos Florestais (LPF)	21	15
Caatinga	96 projetos advindos das Chamadas FNDF: 3/2010, 1 e 8/2012, 2/2012, 3/2012, 4 e 9/2012, 5/2013, 6/2013; 5 projetos advindos do Edital FNDF 01/2015; e 1 projeto advindo do Edital FNMA 01/2015	102	72,34
Cerrado	5 projetos advindos da Chamada FNDF: 4/2013 8 projetos advindos das Chamadas FNDF: 1/2010,	5	3,54
Mata Atlântica	2/2010; 4 projetos advindo do Edital FNMA 01/2015; e 1 TED	13	9,12
<b>TOTAL</b>		<b>141</b>	<b>100,00</b>

Os projetos apoiados abrangem 17 estados brasileiros: Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina e São Paulo, em diversos municípios.

O Quadro 4 descreve os resultados obtidos com os projetos apoiados pelo FNDF, em relação à quantidade de pessoas e famílias beneficiadas, hectares sob manejo na Caatinga, projetos realizados pelo FNDF e o número de cadastros ambientais rurais inscritos no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR). Essa compilação refere-se aos 141 projetos apoiados pelo FNDF desde sua criação em 2010, incluindo os chamamentos públicos e editais.

**Quadro 4 – Descrição dos dados compilados dos projetos apoiados do FNDF entre 2010 e 2020.**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Pessoas beneficiadas atendidas pelos projetos de capacitação	1.693
Famílias beneficiadas atendidas com ATER, nos diferentes temas e biomas	5.420
Hectares sob manejo comunitário e familiar (na Caatinga)	25.959
Projetos realizados pelo FNDF	141
Número de cadastros ambientais rurais inscritos no SICAR	56.394

### 3.4 Recursos captados e aplicados

Desde sua criação em 2010, o FNDF captou aproximadamente R\$ 30 milhões para a contratação direta de projetos florestais. Este montante é composto por diversas fontes, conforme se constata na Tabela 20.

**Tabela 20 - Montante dos recursos orçamentários captados pelo FNDF conforme fonte dos recursos.**

FONTE	TOTAL
<b>SFB – 100</b>	R\$ 3.888.539,00
<b>Concessões – 129</b>	R\$ 3.171.000,00
<b>Fundo Clima (FNMC) – 280</b>	R\$ 14.105.845,18
<b>Fundo Socioambiental CAIXA</b>	R\$ 10.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 31.165.384,18</b>

O FNDF executou os recursos financeiros por meio da execução de contratos administrativos, com recursos advindos do Orçamento da União destinados ao Fundo Clima (Ação 20G4, Fonte 280 - Recursos Próprios Financeiros) e do Serviço Florestal Brasileiro (Ação 20WA, Fonte 100 - Recursos Ordinários) e dos pagamentos dos preços das concessões florestais (Ação 20WA, Fonte 129 - Recursos de concessões de Florestas Públicas).

A Tabela 21 apresenta os recursos financeiros executados pelo FNDF em cada bioma considerando as fontes de recursos, de 2011 até 30 de dezembro de 2020. Observa-se que o Bioma Caatinga foi aquele que mais recebeu aportes financeiros do FNDF, correspondendo a aproximadamente 62% dos valores totais executados pelo FNDF.

Durante o ano de 2020, foram executados aproximadamente R\$ 3,4 milhões relativos principalmente as descentralizações financeiras para execução dos projetos apoiados pelo Edital FNMA/MMA nº 1, de 2015, e com a descentralização financeira para execução do TED nº 1, de 2018 firmado com a UFLA referente as atividades do Programa *Arboretum*, conforme demonstrado na Tabela 22.



**Tabela 21 – Montante dos recursos financeiros executados em cada bioma considerando as fontes de recursos (R\$), de 2011 até 30 de dezembro de 2020.**

FONTE	BIOMA				TOTAL
	AMAZÔNIA	CAATINGA	CERRADO	MATA ATLÂNTICA	
SFB – 100	1.459.426,46	719.520,98	15.300	2.409.755,90	4.604.003,34
Concessões – 129	-	263.054,34	-	2.883.001,15	3.146.055,49
Fundo Clima – 280	1.877.166,13	6.472.354,65	1.525.630	-	9.875.150,78
Fundo Socioambiental CEF	-	9.235.360,20	-	-	9.235.360,20
<b>TOTAL</b>	<b>3.336.592,59</b>	<b>16.690.290,17</b>	<b>1.540.930,00</b>	<b>5.292.757,05</b>	<b>26.860.569,81</b>
<b>%</b>	<b>12,42</b>	<b>62,14</b>	<b>5,74</b>	<b>19,70</b>	<b>100,00</b>

**Tabela 22 – Montante dos recursos financeiros executados por ano considerando conforme as fontes de recursos (R\$), de 2011 até 30 de dezembro de 2020.**

FONTE	ANO										TOTAL
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
SFB – 100	35.100	412.478,85	449.577,12	553.644,33	718.730,83	27.795,60	1.016.937,58	45.900	840.634,03	420.205	4.521.003,34
Concessões – 129	-	-	-	-	-	11.000	137.351,07	83.000	-	2.997.704,42	3.229.055,49
Fundo Clima – 280	-	-	1.778.082,75	2.619.862,83	3.223.688,08	1.437.350,44	706.686,68	109.480	-	-	9.875.150,78
Fundo Socioambiental CEF	-	-	-	-	2.194.707,86	5.148.666,96	1.739.634,14	152.351,24	-	-	9.235.360,20
<b>TOTAL</b>	<b>35.100</b>	<b>412.478,85</b>	<b>2.227.659,87</b>	<b>3.173.507,16</b>	<b>6.137.126,77</b>	<b>6.624.813</b>	<b>3.600.609,47</b>	<b>390.731,24</b>	<b>840.634,03</b>	<b>3.417.909,42</b>	<b>26.860.569,81</b>

# Capítulo 4

## Inventário Florestal Nacional

## 4.1 Contextualização

O Inventário Florestal Nacional (IFN) é uma ação coordenada pelo Serviço Florestal Brasileiro, que visa à produção de informações estratégicas sobre os recursos florestais do país. Trata-se de um levantamento de dados em campo, em nível nacional, que tem trazido um conjunto de dados único para contribuir na formulação de políticas públicas e projetos de uso, recuperação e conservação dos recursos florestais.

A realização do IFN tem sido feita por bioma ou estado, conforme a disponibilidade de recursos financeiros e envolvimento dos estados. Considerando a extensão territorial do país, a execução do IFN é um processo de médio a longo prazo. No entanto, tem sido um processo participativo e crescentemente institucionalizado. A realização do IFN está prevista no art. 71 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

A coleta de dados do IFN deve ser realizada de forma contínua e repetida a cada cinco anos, incluindo um grande volume de informações, como: dados biofísicos das florestas (estrutura horizontal e vertical da floresta, composição pela identificação das espécies em herbário, estado fitossanitário das árvores, estoques de biomassa e carbono, etc), dados socioambientais (relação de moradores da zona rural com as florestas), além de informações de análise de paisagens. Esses levantamentos permitirão uma análise mais profunda sobre a cobertura florestal, diversidade e distribuição da vegetação arbórea, recursos madeireiros e não madeireiros, indicadores de qualidade dos ecossistemas e da conservação das florestas, uso da floresta pela população rural, situação das áreas de preservação permanente e fragmentos de vegetação natural, além de análises do carbono estocado nas florestas.

Há inúmeras aplicações para os dados do IFN e, à medida em que os dados estão sendo disponibilizados, o número de casos de uso também é crescente, especialmente os de uso estratégico no suporte à formulação de políticas e programas.

A fase de coleta de dados em campo do IFN já foi concluída no bioma Pampa e em grande parte dos biomas Mata Atlântica, Caatinga e Cerrado. O ano de 2020 foi marcado pela pandemia do coronavírus, que resultou na suspensão das coletas de dados em campo durante grande parte do ano, porém foi possível terminar os levantamentos de dados na região do Cerrado de São Paulo e parte de Minas Gerais. Esse ano foi também marcado pela disponibilidade de parte das bases de dados do IFN no Cerrado e reuniões virtuais (webnários) com diversos atores para discussão da bioeconomia da floresta, com utilização de dados do IFN, para análises da ocorrência de alguns frutos importantes para as comunidades locais. Foi licitado e contratado mais um lote para continuidade da coleta de dados na Amazônia em 2021 e houve o encerramento do Projeto de apoio às coletas de dados na região do Cerrado (Projeto FIP-IFN Cerrado), com recursos do FIP/CIF administrados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

## **4.2 Ações de articulação institucional**

O estabelecimento de parcerias com instituições públicas é, desde o seu início, uma importante parte do processo de implementação do IFN. As parcerias envolvem a coordenação de esforços para implementação nos estados, a identificação de amostras botânicas, o desenvolvimento de pesquisas e de consolidação dos resultados em políticas públicas. Para tanto, são firmados Acordos de Cooperação Técnica (ACT) e outros instrumentos de parceria com estados, órgãos ambientais, instituições de pesquisa e universidades.

Em 2020 foi dada continuidade às parcerias com a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) com objetivo de construção e manutenção do Laboratório de Inventário e Mensuração Florestal (Casa de Carbono) e geração de informações para a elaboração de equações alométricas para o cálculo de biomassa e carbono das florestas. Foi realizado mais um termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) para a continuidade dos trabalhos em 2021.

Também foram continuados os trabalhos de parceria com a Embrapa Amazônia Oriental por meio de TEDs, com objetivo de realização de análises das amostras de solo coletadas na Amazônia e identificação botânica das amostras coletadas na região. Também foram feitos novos aditivos para continuidade dos trabalhos em 2021.

Houve o encerramento do Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa), que objetivava a identificação botânica das amostras coletadas na região. Os trabalhos de identificação ficaram paralisados em 2020 por falta de técnicos que pudessem realizar esta atividade para o IFN. Nesse sentido, está em negociação um TED com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para apoiar a concessão de bolsas a taxonomistas, para identificação botânica das amostras coletadas no Bioma Amazônia.

Foi dada continuidade aos trabalhos de parceria com a Universidade de Brasília (UnB) e a Embrapa-Cenargen para continuidade da identificação botânica das amostras coletadas na região do Cerrado. Entretanto, os trabalhos foram encerrados em dezembro, com a conclusão do Projeto FIP-IFN Cerrado.

## **4.3 Coleta de dados**

### **4.3.1 Contratos com empresas executoras**

Os trabalhos de coleta de dados em campo do IFN são realizados por profissionais capacitados pelo SFB, pertencentes a instituições ou empresas contratadas por meio de licitação pública. Com vistas à realização desse trabalho, foi desenvolvido um Termo de Referência padrão com o detalhamento da metodologia a ser empregada e a definição dos pontos de coleta dos dados para cada licitação, de acordo com a região a ser inventariada, compondo uma grade nacional.

Embora a coleta de dados de campo viesse se acelerando nos últimos anos, e estivesse prevista anteriormente para ser finalizada no ano de 2020, devido à Emenda

Constitucional que impôs um “teto” aos gastos do Governo federal, houve uma desaceleração dessas coletas nos anos de 2019 e 2020.

Em 2020 foram executados dois contratos de coleta de dados no Cerrado, um no estado de São Paulo, pela empresa Saltus Consultoria Ambiental e Florestal, e outro em parte do Cerrado de Minas Gerais, pela empresa DNS Ambiental. Os trabalhos foram interrompidos em março, por conta da pandemia causada pelo coronavírus, e retornaram em setembro em São Paulo e em outubro em Minas Gerais. No IFN-SP foram coletadas todas as 215 Unidades Amostrais, mas no IFN-MG somente 78 das 256 Unidades Amostrais.

Diante desta situação foi possível realizar a licitação de somente um lote para a o levantamento de campo, com 170 Unidades Amostrais, no Sudeste do Estado do Amazonas, que contempla áreas de interesse para concessões florestais, as quais são, a Floresta Nacional Aripuanã e a Gleba Federal Pombos. O Pregão foi realizado em 4 de dezembro de 2020 e teve como vencedora a empresa Krüger Florestal.

### **4.3.2 Capacitação de pessoal**

Para assegurar que a metodologia nacional do IFN seja implementada com qualidade em todas as regiões do país, o SFB estabeleceu um programa de treinamento e capacitação que inclui cursos para as equipes contratadas realizarem a coleta de dados do IFN em campo, onde os participantes aprendem a metodologia do IFN e tem a oportunidade de praticá-la em aulas práticas.

Em 2020 foi realizado o Curso de Capacitação de dois profissionais da Saltus e três da DNS e de Reciclagem de mais oito e cindo dessas respectivas empresas, contratadas para o levantamento dos dados de campo para o IFN na região do Cerrado, em lotes dos Estados de São Paulo e Minas Gerais.

O curso foi ministrado entre os dias 10 e 14 de fevereiro de 2020, nas dependências do Jardim Botânico de Brasília, em Brasília/DF. Logo após a finalização do curso, os técnicos partiram para os trabalhos de campo.

### **4.3.3 Levantamento de dados em campo**

O IFN é baseado na coleta de dados sobre a qualidade e condição das florestas em campo, em milhares de unidades amostrais instaladas sobre todo o país. Trata-se de uma amostragem sistemática com a distribuição de pontos de 20 em 20 km, portanto equidistantes entre si. Em cada ponto, um conglomerado de quatro subunidades amostrais de 20 m x 50 m é instalado, onde os dados são coletados. As árvores e arbustos são medidos e avaliados por uma equipe treinada pelo SFB. São realizadas coletas de material botânico para identificação do nome científico das plantas e coletadas amostras de solos para análises físicas e químicas. Além disso, são realizadas quatro entrevistas com os moradores locais próximos a cada ponto, para conhecimento da percepção e uso das florestas pelas comunidades.

Até o momento já foi concluída a coleta de dados em 17 estados (MA, CE, RN, PB, PE, AL, SE, ES, RJ, PR, SC, RS, GO, TO, RO, RR e AC) e no Distrito Federal. Além dessas 18 Unidades da Federação com coletas concluídas, outros oito estados tiveram as coletas realizadas em parte de seus territórios: AM, BA, MT, MS, PA, PI, SP e MG. A área inventariada no território nacional até 2020 pode ser observada na Figura 5.

No total, foram medidas no campo 10.429 unidades amostrais, correspondentes a uma área inventariada de cerca de 428,7 milhões de hectares (50,3% do território nacional). De forma resumida, pode-se afirmar que, até dezembro de 2020 foram coletadas amostras botânicas de mais de 105 mil plantas, enviadas para os herbários que participam do IFN, das quais cerca de 70 mil já foram identificadas. Além disso, mais de 28 mil pessoas foram entrevistadas sobre o uso dos recursos florestais existentes próximos aos seus domicílios, e cerca de 26 mil amostras de solos foram coletadas e analisadas.

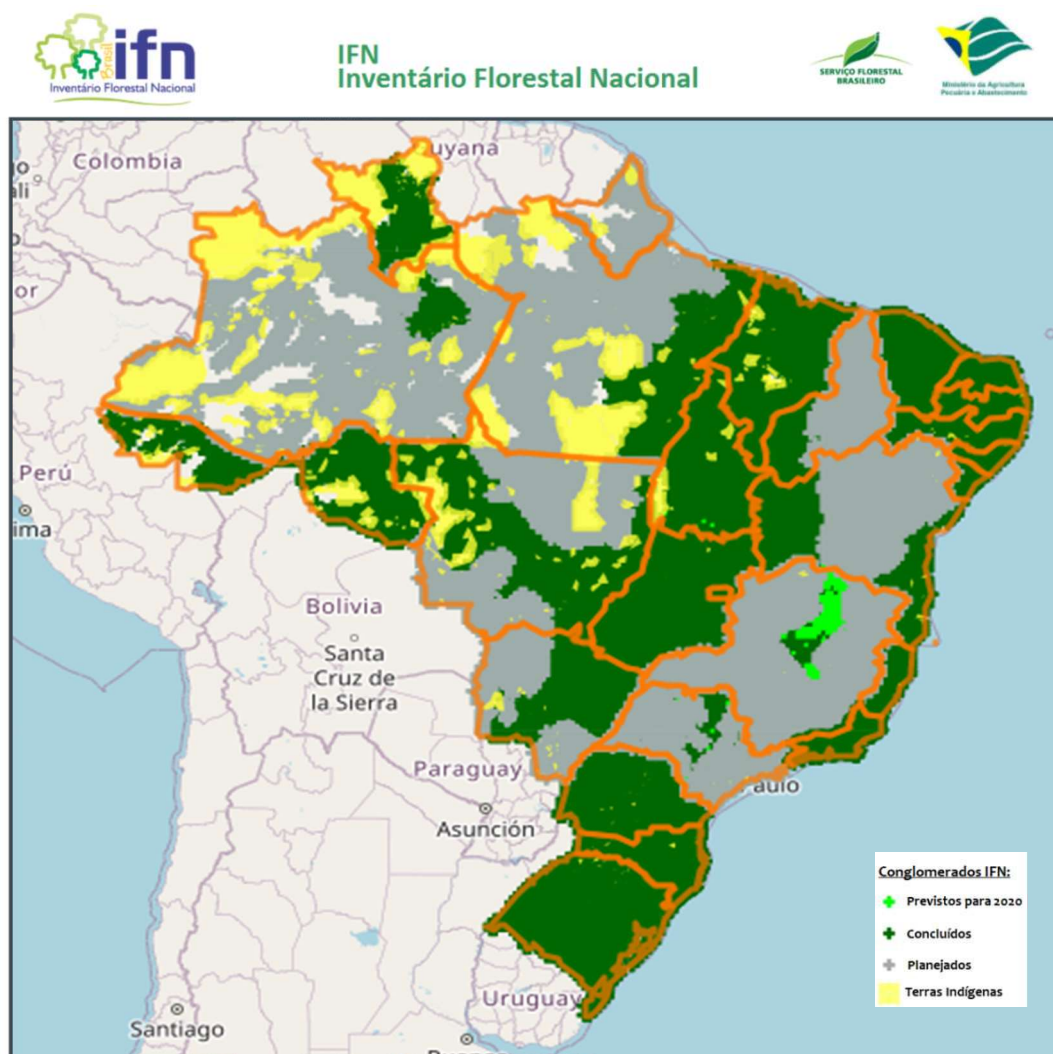


Figura 5 - Mapa do Brasil com cobertura inventariada pelo IFN e a previsão para 2020.

#### **4.3.4 Controle de qualidade**

O Programa de Avaliação e Controle de Qualidade do IFN objetiva aferir o grau de conformidade da coleta de dados feita por empresas contratadas com a metodologia nacional (Manual de Campo do IFN), assim como avaliar a qualidade dos dados inseridos no sistema de informação. A equipe do SFB se responsabiliza por realizar a remediação dos dados em uma fração das unidades de amostra, além de verificar os relatórios enviados (arquivos, fotografias) e aferir a precisão dos dados inseridos no sistema de informação. Os herbários parceiros realizam a verificação da qualidade do material botânico coletado e enviam relatórios para o SFB. Em 2020, houve duas missões de controle de qualidade em campo, uma no estado de São Pulo e outra no estado de Minas Gerais para aferir os dados coletados pelas empresas. Além disso, as ações do controle de qualidade se deram em escritório, analisando as informações coletadas nos mesmos estados e inseridas no sistema de informações do IFN. Nos herbários parceiros também se intensificaram a identificação botânica das amostras coletadas e a análise da qualidade do material já coletado.

#### **4.4 Armazenamento, processamento, análise e divulgação dos resultados**

Os dados coletados em campo pelas equipes do IFN são inseridos no sistema de informações do SFB, denominado de IFN-Web, em seguida são submetidos a análises de consistência, realizando-se ajustes e correções sempre que necessário. Para a elaboração de relatórios técnicos procede-se com as análises descritivas dos dados biofísicos e socioambientais, bem como cálculos das estimativas de volume e biomassa, através da aplicação de equações alométricas, bem como estimativas de carbono estocado no solo e na parte aérea (vegetação e necromassa caída).

Para melhorar a qualidade dos dados coletados foi desenvolvido um aplicativo móvel (mobile) para coleta de dados em campo, que chegou a sua versão 21, a qual teve aprovação com ressalvas. Alguns pequenos ajustes ainda são necessários para realização dos testes de campo. A expectativa é que em 2021 as coletas de campo, pelo menos parte delas, possa ser realizada por meio deste aplicativo.

Na parte de botânica, após finalizada a identificação das amostras pelos herbários, ocorre a imputação de nomes das espécies a todas as árvores medidas em campo. Após a obtenção das informações citadas são elaborados relatórios técnicos contendo os principais resultados do IFN para cada unidade federativa ou região de interesse.

Em fevereiro de 2020, foi publicado o relatório técnico sobre os principais resultados do IFN no Estado do Espírito Santo e lançado em Vitória. O Relatório do IFN-RO está pronto em versão digital, aguardando agenda dos dirigentes para lançamento oficial e os relatórios do IFN em Alagoas e Pernambuco estão em fase de revisão geral para serem diagramados e lançados em 2021.



No total já foram publicados os relatórios com os principais resultados do IFN nas seguintes Unidades da Federação: Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Sergipe. Também estão disponíveis os resultados do IFN na Terra Indígena Mangueirinha, no Paraná, e no Município de Caçador, em Santa Catarina.

Adicionalmente, encontram-se disponíveis para consulta no sítio da internet do Serviço Florestal Brasileiro painéis interativos com resultados do IFN para o Distrito Federal e mais 13 estados, bem como mapa interativo contendo informações sobre o andamento do IFN, com atualização contínua. Além de três Boletins Técnicos do Cerrado, com informações sobre o levantamento de 78% das unidades amostrais do bioma Cerrado, com informações sobre: dados biofísicos das florestas, levantamento socioambiental e levantamento botânico (<http://www.florestal.gov.br/inventario-florestal-nacional/491-resultados-ifn>).

Em 2020 houve também a disponibilização de informações do IFN no Portal do Bioma Cerrado no Sistema Nacional de Informações Florestais (SNIF). Foram publicados três painéis interativos sobre o volume de madeira, o estoque de carbono e de biomassa de cada ponto de coleta de dados do IFN no bioma Cerrado, com informações dos metadados e a base de dados para download. Além desses, foram também publicados mais cinco painéis interativos sobre a distribuição do Pequi, do Baru, do Babaçu, da Mangaba e do Buriti no bioma (<http://snif.florestal.gov.br/pt-br/bioma-cerrado/estatisticas?view=default>).

Foi lançado, ainda, um painel sobre as árvores do Brasil com informações do IFN sobre a Araucária, a Castanheira, o Ipê, o Pau-Brasil, o Pequiizeiro e o Umbuzeiro. Nesse painel é apresentado o número e distribuição das árvores encontradas no IFN de cada espécie, as árvores mais altas e com maior diâmetro encontrada, além da porcentagem dos entrevistados do meio rural que utilizam a espécie e a parte da planta mais utilizada (<http://snif.florestal.gov.br/pt-br/ultimas-noticias/717-arvores-do-brasil>).

Em novembro de 2020 foi iniciada a disponibilização dos dados do IFN em atendimento ao Plano de Dados Abertos do Governo Federal. Até 2020 foram disponibilizados dados de campo do Paraná, Espírito Santo, Sergipe, Rio Grande do Norte e Ceará. Em breve serão disponibilizados dados da Paraíba, Rio Grande do Sul e Santa Catarina

#### **4.5 Eventos e reuniões**

Desde a sua idealização até o presente, uma série de eventos do IFN vêm ocorrendo, visando a sua implementação, gestão e divulgação.

Em fevereiro de 2020, houve o lançamento do Relatório com os principais resultados do IFN no Estado do Espírito Santo, em um evento realizado em Vitória.

O Serviço Florestal Brasileiro, por intermédio da Diretoria de Pesquisas e Informação Florestal, promoveu sete webinários sobre o tema "Bioeconomia da Floresta:

Desafios e oportunidades para o Desenvolvimento de Cadeias da Sociobiodiversidade". O objetivo foi discutir as potencialidades da promoção da bioeconomia da floresta e estimular a atuação de gestores municipais, técnicos extensionistas, atuantes em cooperativas e consórcios públicos, para a promoção da bioeconomia focando em produtos da sociobiodiversidade. Considerando o enfrentamento da pandemia do coronavírus neste ano atípico que levou ao distanciamento social, foi explorado o formato de realização de eventos em ambiente virtual, que permitiu a participação de elevada quantidade de parceiros, entidades, academia, sociedade civil entusiastas do tema, reunindo, ao final do ciclo de discussão, quase 5 mil espectadores, o que provavelmente não seria possível nos formatos convencionais. Os webinários foram realizados entre os dias 13 de agosto a 30 de setembro de 2020 e foi possível, após levantamento de números oriundos de diversas fontes, incluindo o IFN, analisar e apresentar dados sobre a distribuição, a produção, uso de tecnologias, desafios e oportunidades para a promoção das cadeias de produtos florestais não madeireiros (pinhão, babaçu, açaí, castanha, pequi e outros frutos do Cerrado) em diversas regiões brasileiras.

#### **4.6 Atividades previstas para 2021**

Estão previstos para 2021 os lançamentos dos relatórios com resultados finais para os seguintes estados: Rondônia, Alagoas, Pernambuco, Goiás, Tocantins, Maranhão, Acre e Roraima.

Ademais, está prevista a continuidade do Projeto do IFN junto ao Fundo Amazônia com o início da coleta de dados em campo em um lote com 170 Unidades Amostrais, no sudeste do Estado do Amazonas, que contempla áreas de interesse para concessões florestais, as quais são, a Floresta Nacional Aripuanã e a Gleba Federal Pombos. Também será lançado edital para contratação de mais um lote no bioma Amazônia, no sul do Amazonas ou no Amapá. Serão ainda implementadas ações de articulação com pesquisadores e estudantes de pós-graduação da região Amazônia que resultem em pesquisas e análises dos dados já coletados no âmbito do IFN no bioma.

Foram elaborados dois novos projetos para angariar recursos que deem continuidade ao IFN e espera-se que sejam implementados a partir de 2021. Um projeto foi elaborado e enviado ao BID para resgatar recursos da ordem de U\$S 9,7 milhões junto ao *Climate Investment Funds* (CIF) que haviam sido cancelados, com objetivo de realização do IFN em áreas ainda sem financiamento e outro projeto no montante de R\$ 2.190.000 foi encaminhado ao Fundo de Direitos Difusos para a realização do IFN no Pantanal.

A disponibilização de mais dados do IFN terá continuidade para dados de campo, dados de botânica, solos, dados de campo de florestas plantadas, mapeamento de plantadas, dados de análise de paisagem, dentre outros, em atendimento à Política de Dados Abertos do Governo Federal.

Um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) será celebrado com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), por meio da unidade Embrapa-Solos,

para construção de um acervo de solos com parte das amostras coletadas pelo IFN, para armazenamento e pesquisa.

A integração de ações para processamento de dados em parceria com a Embrapa Florestas será articulada para melhorar os resultados do IFN.

As tratativas para a integração das coletas de solo do Inventário Florestal Nacional com o Programa Nacional de Solos do Brasil (PronaSolos) será intensificada.

# **Capítulo 5**

## **Comissão de Gestão de Florestas Públicas**

## 5.1 Atividades realizadas em 2020

A Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP) é um órgão de natureza consultiva do Serviço Florestal Brasileiro, composto por representantes designados pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, que se reúne ordinariamente, pelo menos uma vez por ano, e, extraordinariamente, com a finalidade de assessorar, avaliar e propor diretrizes para gestão de florestas públicas brasileiras e se manifestar sobre o Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF). A CGFLOP foi instituída por meio da Lei nº 11.284, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 5.795, de 2006, e é composta entidades representativas do Poder Executivo federal, do setor empresarial, dos trabalhadores, das instituições de pesquisa, das comunidades indígenas e tradicionais, dos estados, municípios e organizações não-governamentais.

Em 2020, a CGFLOP realizou a 37ª Reunião Ordinária, em 16 de junho. Foram discutidos, dentre outros temas, o PAOF 2021 e a proposta de edital de concessão florestal da Floresta Nacional de Humaitá/AM.

**Quadro 5 - Reunião Ordinária da CGFLOP em 2020.**

Reunião	Data	Pauta
37ª Reunião Ordinária	16/06/2020	<ul style="list-style-type: none"><li>→ Abertura.</li><li>→ Aprovação da Ata da 36ª Reunião Ordinária.</li><li>→ Contratos de concessão florestal firmados até o momento com o SFB.</li><li>→ PAOF 2021.</li><li>→ Informes:<ul style="list-style-type: none"><li>- Proposta do Edital da Flona Humaitá.</li><li>- Atividades empreendidas pelo Serviço Florestal Brasileiro quanto às invasões ocorridas nas Flonas sob concessão florestal e respectivas Unidades de Manejo Florestal.</li><li>- Apresentação sobre ações de fomento ao manejo florestal comunitário em curso no Serviço Florestal.</li></ul></li></ul>

Fonte: SFB (2020) – Pauta da 37ª Reunião Ordinária da CGFLOP.

Foi registrada a participação de 16 representantes na 37ª Reunião Ordinária.

# Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006. Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nº 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 mar. 2006. Seção 1, p. 1-9.

BRASIL. Decreto nº 5.795, de 05 de junho de 2006. Dispõe sobre a composição e o funcionamento da Comissão de Gestão de Florestas Públicas, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 06 jun. 2006. Seção 1, p. 1-2.

BRASIL. Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007. Regulamenta, no âmbito federal, dispositivos da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 mar. 2007. Seção 1, p. 1-4.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996 e 11.428 de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 mai. 2012. Seção 1, p. 1-8.

BRASIL. Decreto nº 9.309, de 15 de março de 2018. Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 mar. 2018, Seção 1, p. 3.

BRASIL. Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1 jan. 2019. Edição Especial. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 13.844, de 16 de junho de 2019. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nos 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, 11.457, de 16 de março de 2007, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 11.952, de 25 de junho de 2009, 10.559, de 13 de novembro de 2002, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 9.613, de 3 de março de 1998, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.346, de 10 de outubro de 2016; e revoga dispositivos das Leis nos 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.284, de 2 de março de 2006, e a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 jun. 2019. Seção 1, p. 4.

BRASIL. Decreto nº 10.062, de 14 de outubro de 2019. Institui o Conselho Consultivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 out. 2019, Seção 1, p. 14.

BRASIL. Decreto nº 10.339, de 6 de maio de 2020. Dispõe sobre a qualificação dos projetos de concessão florestal das Florestas Nacionais de Humaitá e do Iquiri e da gleba Castanho no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 mai. 2020, Seção 1, p. 7.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Portaria nº 136, de 7 de abril de 2020. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 abr. 2020. Seção 2, p. 2.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Portaria Interministerial nº 348, de 31 de julho de 2020. Define o Plano Anual de Outorga Florestal - PAOF de 2021, do Serviço Florestal Brasileiro – SFB. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 jul. 2020. Seção 1, p. 1.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Portaria nº 257, de 5 de agosto de 2020. Autoriza, nos termos da justificativa anexa a esta Portaria, a concessão florestal, cujo objeto é a prática do manejo florestal sustentável, na Floresta Nacional do Amapá. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 ago. 2020. Seção 1, p. 8.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Portaria nº 398, de 17 de dezembro de 2020. Autoriza, nos termos da justificativa anexa a esta Portaria, a concessão florestal, cujo objeto é a prática do manejo florestal sustentável, na Floresta Nacional de Humaitá. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 2020. Seção 1, p. 2.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 2, de 6 de julho de 2007. Regulamenta o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, define os tipos de vegetação e as formações de cobertura florestal, para fins de identificação das florestas públicas federais, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 09 jul. 2007. Seção 1, p. 63-64.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 3, de 20 de setembro de 2011. Altera a Resolução nº 2, de 6 de julho de 2007 - CNFP. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 set. 2011. Seção 1, p. 151.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 16, de 7 de agosto de 2012. Estabelece os parâmetros para a fixação do valor da garantia dos contratos de concessão florestal federais e as hipóteses e formas da sua atualização, execução e recomposição, revoga as Resoluções nº 06, de 06/12/2011 e nº 09, de 31/01/2012, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 ago. 2012, p. 96.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 25, de 02 de abril de 2014. Estabelece os parâmetros do regime econômico-financeiro dos editais e dos contratos de concessão florestal, define o potencial volumétrico de referência, regulamenta os procedimentos para a cobrança dos preços dos produtos florestais e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 03 de abril de 2014, seção 1, p. 54-56.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 27, de 15 de setembro de 2015. Altera os artigos 4º e 5º da Resolução SFB nº 25 de 02 de abril de 2014 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 de setembro de 2015, seção 1, p. 57.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), Resolução SFB nº 5, de 7 de dezembro de 2018. Regulamenta os procedimentos para a realização da Auditoria Florestal Independente nos contratos de concessão florestal federal. **Diário Oficial da União**, DF, de 10 de dezembro de 2018, Seção 1, p. 129.

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (Inmetro). Portaria nº235, de 8 de maio de 2012.



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
**Serviço Florestal Brasileiro**  
<http://www.florestal.gov.br>



MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO